

# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 002

Cynthia  
RESPONSÁVEL

## MEMORANDO DIRETORIA N.º 1042/2016/COREN-ES.

Vitória, 28 de novembro de 2016.

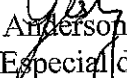
De: Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria

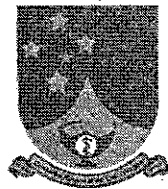
Para: Wallace de Novaes Figueredo  
Analista de Informática do Coren-ES

Assunto: Manutenção Notebook “fiscal 02”

Sirvo-me do presente para solicitar parecer de manutenção ou finalização de funcionamento do notebook “fiscal 02”, que apresenta dificuldades durante o seu uso.

Atenciosamente,

  
Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES  
Nº 006 003  
RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## MEMORANDO Nº 1045/2016 – INFORMÁTICA

Vitória, 29 de Novembro de 2016

De: Thiago de Oliveira Soares - Analista técnico da informação

Para: Controladoria Geral

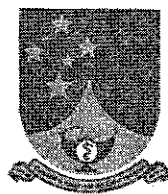
**ASSUNTO:** Encaminha análise do Notebook PAT 0502

Após análise do Notebook de patrimônio 0502, Marca HP, Modelo Aspire 4520 - 3485, pode-se destacar as seguintes características.

- Sistema Operacional Windows XP 64bits;
- Processador AMD Turion 2.2 ghz;
- Memória de 1GB;
- Armazenamento de 160GB;
- Rede Ethernet e Wifi;
- Bateria de 4800mAh.

Análise individual das características:

- Sistema Operacional Windows XP 64bits
  - Sistema operacional funcional e original da máquina. Não recebe atualização da Microsoft, logo, temos um certo grau de insegurança.
- Processador AMD Turion 2.2 ghz
  - Processador adequado para as atividades administrativa dos fiscais. O desempenho dos processadores normalmente superam as necessidades do usuário, os gargalos são frequentemente causados por outros componentes.
- Memória de 1GB
  - Memória insuficientes para utilização dos programas atuais. No último ano houve diversas atualizações que causaram excessivo consumo de memória, principalmente em Navegadores de Internet. É necessária uma memória superior a 2GB. Os computadores desktop do Coren já são equipados com 4GB.
- Armazenamento de 160GB
  - Armazenamento ideal para as atividades de fiscalização. Os grandes problemas são o tempo de vida útil desta peça e a perda de desempenho devido ao desgaste.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES  
Nº FLS. 007 004  
*[Handwritten Signature]*  
RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

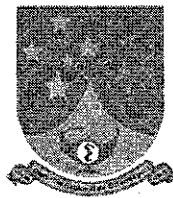
- Rede Ethernet e Wifi
  - Esses periféricos estão em funcionamento irregular, há controladores desatualizados e impossibilidade de adquirir softwares adequados.
- Bateria
  - A bateria já pode ser descartada, pois não fornece a autonomia mínima desejada.

Sugiro que seja feita uma entrevista com os fiscais do Coren-ES para listar as atividades executadas nos equipamentos móveis e as dificuldades encontradas, afim de concluir qual o melhor tipo de aparelho para utilização, a saber: notebook, ultrabook ou tablet.

Assim, sugiro a aquisição de equipamentos novos, com especificação a ser elaborada pelo Setor de TI.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
Thiago de Oliveira Soares  
Analista Técnico da Informação  
Mat. 160 - Coren-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº 005

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## MEMORANDO Nº 011/2017 - FISCALIZAÇÃO

Vitória, 3 de janeiro de 2017.

De: Dra Adriani Geralda Ribeiro  
Assessora de Fiscalização

Para: Sr. Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria.


Assunto: **manutenção no notebook “fiscal 01”**

Vimos informar que o notebook “fiscal 01” apresenta dificuldades no funcionamento, e assim, solicitamos que seja encaminhado (o notebook “fiscal 01” e o cabo de alimentação) ao setor responsável para manutenção/reparo.

Contando com a presteza e cordialidade usual, solicitamos que o problema seja resolvido o mais breve possível, para que não interfira nas atividades de fiscalização, ressaltando que outros setores também utilizam o equipamento em tela, e que o Departamento de Fiscalização, contava com dois notebooks e que o outro já foi condenado pelo Setor de Informática.

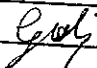
Certos das providências, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
Dra Adriani Geralda Ribeiro  
Assessora de Fiscalização  
Enfermeira Coren-ES 73.505

**RECEBEMOS**

EM 03/01/17





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLS.: 004 006

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## MEMORANDO DIRETORIA N.º 014/2017/COREN-ES.

Vitória, 03 de janeiro de 2017.


De: Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria

Para: Wallace de Novaes Figueredo  
Analista de Informática do Coren-ES

Assunto: Manutenção Notebook “fiscal 01”

Sirvo-me do presente para solicitar parecer de manutenção ou finalização de funcionamento do notebook “fiscal 01”, que apresenta dificuldades durante o seu uso.

Atenciosamente,

  
Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES  
Nº 003 007  
RESPONSÁVEL

## MEMORANDO Nº 17/2017 – INFORMÁTICA

Vitória, 04 de Janeiro de 2017.

De: Thiago de Oliveira Soares – Analista técnico da informação

Para: Assessor da Diretoria – Anderson do Carmo

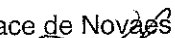
**ASSUNTO:** Resposta ao memorando 014/2017 diretoria – manutenção de notebook.

Atendendo a solicitação do memorando 014/2017-diretoria, apresento parecer favorável a solicitação do setor de fiscalização quanto aos problemas que estão ocorrendo nos notebooks “fiscal 01” e “fiscal 02”, sugerindo assim a aquisição de novos equipamentos e descarte dos antigos, considerando as justificativas apresentadas no memorando 1045/2016-informática.

Atenciosamente,

  
Thiago de Oliveira Soares

Analista Técnico da Informação Mat. 160 – Coren-ES

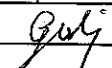
  
Wallace de Novais Figueredo

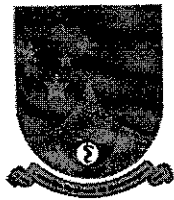
Assessor Analista de Sistemas de Informática

Mat. 139

**RECEBEMOS**

EM 04 / 01 / 17





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES  
Nº FLS. 002 008  
RESPONSÁVEL  
*Cyathia*

MEMORANDO DIRETORIA N.º 037/2017/COREN-ES.

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria

Para: Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

**Assunto: Parecer sobre Notebooks da fiscalização**

Sirvo-me do presente para solicitar conhecimento e deliberação sobre o parecer da Informática em relação aos notebooks “fiscal 01” e “fiscal 02”, conforme parecer do memorando n.º 017 / 2017.

Atenciosamente,

*Gesliney*  
Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria

EM: 05/01/2017,

Gesliney A. do Carmo

Para:

1. Atuar e abertura de AD / Cyathia,

2. Cotação,

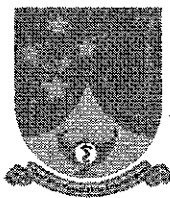
3. Devolução para apreciação da  
Diretoria,

4. *Cyathia*

RECEBEMOS

EM 05/01/17

*JK*



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES  
Nº FLS. 009  
Wilson Naves  
RESPONSÁVEL

DESP. Nº 013/2017

## DESPACHO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

**Considerando** a Decisão Coren-ES nº 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;


**Considerando** o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

### **Ao Sr. Thiago Soares – Analista Técnico da Informação**

Encaminho para conhecimento, o PAD 110/2017 que trata da aquisição de notebooks para o Departamento de Fiscalização do Coren-ES.

Solicito que seja feita, junto ao Departamento de Fiscalização, a especificação do objeto que melhor atenda ao solicitante, depois feita a cotação do objeto e posteriormente a devolução do processo para apreciação da Diretoria.

Atenciosamente,

  
Dr. Wilson José Patrício  
Presidente do Coren-ES

WJP/CMMM



COREN - ES  
Nº FLS. 010  
Wallace Novaes  
RESPONSÁVEL

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o N1001

## Questionário Compra de Notebook

1 mensagem

**Setor de Informática Coren-ES** <informatica@coren-es.org.br>

24 de janeiro de 2017 10:39


Para: Fiscalizacao ASSESSORIA <assessoria.fiscalizacao@coren-es.org.br>

Prezada bom dia!

Foi solícito ao setor de TI que especificasse o modelo de dois (02) notebooks junto com o Departamento de Fiscalização. Para atendermos da melhor forma o que nos foi solicitado, pedimos que responda por favor o questionário em anexo, para que com essas informações possamos especificar um produto que atenda da melhor forma o Departamento de Fiscalização.



**Wallace de Novaes**  
Assessor Analista de Sistemas  
Fone: +55 (27) 3223-7768 ramal 210  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br)  
Email: [informatica@coren-es.org.br](mailto:informatica@coren-es.org.br)

 **Questionário - Compra de Notebook.doc**  
823K



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES  
Nº FLS. 011  
Waldemar  
RESPONSÁVEL

## QUESTIONÁRIO – COMPRA DE NOTEBOOK

1 - Quais serão os principais aplicativos utilizados no notebook?

Sistema incoopr ware,

Internet, e-mail, wireless, wifi, direct, 4G

Microsoft Office completo

Impressora HP

Calculadora

PDF

2 - Qual o tamanho da tela? Por favor justifique o tamanho escolhido! (o tamanho da tela interfere no peso final do notebook)

15 polegadas

3 – Será necessário leitor de DVD? (lembrando que o leitor interfere no peso final do notebook)

não

4 - Outros detalhes?

Leitor SD, USB 3.0

HDMI

bluetooth

possibilidade de bolsa para transporte (2 Maletas para Notebook)

**FINALIDADE E JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO:** Transportar o notebook e a impressora portátil durante as visitas de fiscalização.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES SOBRE A REQUISIÇÃO:

- Maleta confeccionada com material de alta resistência, estrutura rígida com tecido tensionado.
- Puxador de alumínio reforçado e rígido para utilização como carrinho.
- Alça de mão almofadada e reforçada.
- 04 Rodízios de 360° de alta resistência com rolamento adequado e camada externa de plástico reforçado.
- Capacidade de até 10 kg
- Capacidade para suportar até chuvas de média intensidade.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

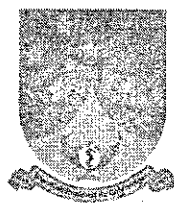
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN - ES**

**Nº FLS. 012**

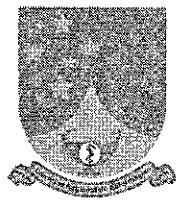
*Wendel Novais*

**RESPONSÁVEL**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- Capacidade aproximada: 25 litros
- Peso total aproximado: 2,94kg
- Dimensões no mínimo Alt 35cm x Lar 41cm x Com 22cm
- Contendo 2 compartimentos grandes, com divisória e alça de segurança para travar objetos, 1 compartimento interno, com zíper, 1 bolso frontal, 1 compartimento acolchoado p/ Notebooks de até 16 polegadas c/ alça de segurança, porta objetos internos para canetas, livros, fontes, celular, óculos, etc

Dra Adriani Geralda Ribeiro  
Assessora de Fiscalização  
Enfermeira Coren-ES 73.505



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES  
Nº FLS. 013  
Walter Naves  
RESPONSÁVEL

## QUESTIONÁRIO – COMPRA DE NOTEBOOK

1 - Quais serão os principais aplicativos utilizados no notebook?

Sistema incopr ware,  
Internet, e-mail, wireless, wifi, direct, 4G  
Microsoft Office completo  
Impressora HP  
Calculadora  
PDF

2 - Qual o tamanho da tela? Por favor justifique o tamanho escolhido! (o tamanho da tela interfere no peso final do notebook)

14 polegadas

3 – Será necessário leitor de DVD? (lembrando que o leitor interfere no peso final do notebook)  
não

4 - Outros detalhes?

Leitor SD, USB 3.0  
HDMI  
bluetooth  
bateria alta performance  
possibilidade de um tablet de 10polegadas, com teclado na capa, com bluetooth e e-print

possibilidade de bolsa para transporte (2 Maletas para Notebook)

**FINALIDADE E JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO:** Transportar o notebook e a impressora portátil durante as visitas de fiscalização.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES SOBRE A REQUISIÇÃO:

- Maleta confeccionada com material de alta resistência, estrutura rígida com tecido tensionado.
- Puxador de alumínio reforçado e rígido para utilização como carrinho.
- Alça de mão almofadada e reforçada.
- 04 Rodízios de 360° de alta resistência com rolamento adequado e camada externa de plástico reforçado.
- Capacidade de até 10 kg

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

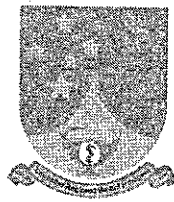
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

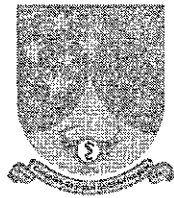
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES  
Nº FLS. 04  
Walter Moraes  
RESPONSÁVEL

- Capacidade para suportar até chuvas de média intensidade.
- Capacidade aproximada: 25 litros
- Peso total aproximado: 2,94kg
- Dimensões no mínimo Alt 35cm x Lar 41cm x Com 22cm
- Contendo 2 compartimentos grandes, com divisória e alça de segurança para travar objetos, 1 compartimento interno, com zíper, 1 bolso frontal, 1 compartimento acolchoado p/ Notebooks de até 16 polegadas c/ alça de segurança, porta objetos internos para canetas, livros, fontes, celular, óculos, etc

Dra Adriani Geralda Ribeiro  
Assessora de Fiscalização  
Enfermeira Coren-ES 73.505

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COR  
Nº FLS. 015  
2  
RESPONSÁVEL

Ao Sr. Anderson

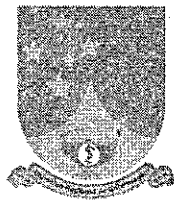
Segue especificações solicitadas para aquisição de notebooks para o Departamento de Fiscalização. Ainda em tempo, informa que apensamos ao processo o questionário utilizado para levantar as necessidades do Departamento de Fiscalização (fl. 11)

Em, 26/01/2017

~~Walace de Novaes Figueredo~~

Assessor Analista de Sistemas  
Matrícula 139

~~Walace de Novaes Figueredo~~  
Assessor Analista de  
Sistemas de Informática  
Coren - ES / Mat.: 139



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES  
Nº FLS. 016  
RESPONSÁVEL

## MEMORANDO Nº 195/2017 – INFORMÁTICA

Vitória, 26 de janeiro de 2017.

**De:** Assessoria de Tecnologia e Informação do Coren-ES: Wallace de Novaes

**Para:** Assessor Especial da Diretoria - Anderson do Carmo

### ASSUNTO: ESPECIFICAÇÃO DE NOTEBOOK PARA O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Prezado Anderson,

Sirvo-me do presente para atender o despacho nº 013/2017, que solicita especificação de notebooks, que serão utilizados pelo Departamento de Fiscalização.

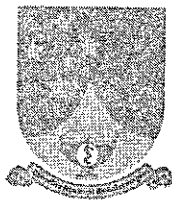
Após de consultarmos o Departamento de Fiscalização, encontramos um modelo que atende as necessidades que nos foi passada.

Face o exposto, segue abaixo as especificações:

ITEM 01	Notebook 14 polegadas com as especificações abaixo:
Módulo	Descrição
Garantia	3(três) anos de suporte técnico:  - suporte online/telefônico 24 horas por dia/ 7 dias por semana, 365 dias ao ano, suporte automatizado proativo e atendimento técnico domiciliar. - Análise preventiva e otimização de problemas habilitados pelo Suporte. - Ponto único de responsabilidade e gerenciamento de caso com especialistas altamente treinados. - Detecção e emissão automatizada, notificação e criação de ocorrência pela Suporte.







# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES  
Nº FLS. 018

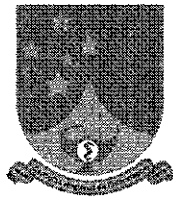
RESPONSÁVEL

ITEM 02	Capa protetora para notebook 14 polegadas com as especificações abaixo:
	Descrição
Interior	de algodão antiarranhões
Zipe	Com dois fechos para garanti acesso fácil ao interior
Cor	preta

Wallace de Novaes Figueredo  
Assessor Analista de Sistemas de Informática  
Matrícula 139

Thiago de Oliveira Soares  
Analista Técnico de Informação  
Matrícula 160

**Wallace de Novaes Figueredo**  
Assessor Analista de  
Sistemas de Informática  
Coren - ES / Mat.: 139



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

N.º FLS 019

*led*  
Assinatura do Funcionário

## MEMORANDO DIRETORIA Nº 200/2017/COREN-ES.

Vitória, 27 de janeiro de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria

Para: Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

### Assunto: Cotação de Notebook 14"

Encaminho solicitação para realizar cotação de valores de notebook 14", que atenda a descrição do memorando nº 195 / 2017 da Informática do Coren-ES.

Atenciosamente,

*led*  
Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria

RECEBEMOS  
Em 27/01/2017  
*led*  
Compras COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

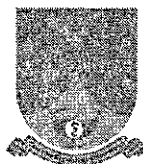
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475, sl 201 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

FLS 20

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## MEMORANDO COMPRAS Nº 203/2017/Coren-ES.

Vitória (ES), 27 de janeiro de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria

Senhor Anderson,

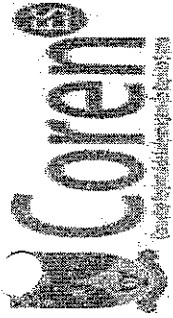
Segue anexo cotação e quadro comparativo de preço referente aquisição de 01 (um) notebook, atendendo as descrições do Memorando nº 195/2017/Informática/Coren-ES.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 081/2013

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE À COTAÇÃO DE PREÇOS



PROCESSO Nº 110/2017

ITEM 01	Quantidade	Dell.com	Americanas.com	Submarino.com	MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
Notebook com Windows 10 Pro de 64 bits e memória de 4GB.	1	3.270,00	3.089,92	3.079,78	3.146,57
ITEM 02	Quantidade	Dell.com	Americanas.com	Submarino.com	MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
Capa para notebook 15"6 polegadas em neoprene preto.	1	69,00	84,90	84,90	79,60
Valor total dos itens >>>>>>		R\$ 3.339,00	R\$ 3.174,82	R\$ 3.164,68	

- A Valor médio dos itens é de R\$ 3.226,17 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).
- B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item 1.

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 27 de janeiro de 2017.

*Leidiane D. Cardoso*  
Leidiane D. Cardoso

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES  
Nº FLS 20

*Leidiane D. Cardoso*  
Assinatura do Funcionário



COREM-ES

N.º FLS 22

led

Assinatura do Funcionário

## Imprimir

Imprimir esta página

### Descrição


**Inspiron 14 5000 Preto**

Data e Hora: sexta-feira 27 janeiro 2017 9:22

#### COMPONENTES DO SISTEMA

Inspiron 14 5000 Preto	Qtd	1
Inspiron 14 Série 5000, Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil)	Preço unitário	R\$3.506
		- R\$280

Validade quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017

Frete Grátis para todo o Brasil

Validade segunda-feira, 6 de janeiro de 2020

**Número do catálogo: 369604 CAI5458W101632253BBRP020W**

Módulo	Descrição	Mostrar detalhes
Garantia Escolha aqui a melhor para o seu Dell.	3 anos de Premium Support	
Sistema operacional	Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil)	
Microsoft Office	Avaliação do Microsoft® Office 2016 - Válido por 30 dias	
Software de Segurança	McAfee LiveSafe - 1 ano	
Módulo FGA	Tulip141603_2253B_BRZ/BTO	
Inspiron 14 Série 5000	Inspiron 14 Série 5000	
Memória	Memória de 4GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB)	
Teclado	Teclado padrão - em Português (Brasil)	
Placa de Vídeo	Placa de vídeo Intel® HD Graphics Integrada	
Driver wireless	Dell Wireless 802.11BGN + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1X1	
Disco Rígido	Disco rígido de 1TB (5400 RPM)	
Drive de Mídia	Leitor e Gravador de DVD/CD	
Gerenciamento de sistemas	Driver do sistema com Windows, Inspiron 5458	
Guia de referência	Guia de referência do Windows 10	
Etiqueta do pedido	Pedido realizado no site Dell.com.br	
Placa Wireless	Dell Wireless 1707 802.11BGN + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1X1	

Cabo de alimentação

COREM-ES

N.º FLS 23Paul  
Assinatura do Funcionário

	Cabo de alimentação de 250 V, 1 M, BRASIL
Informações da ordem	Pedidos fora do Canadá
Bateria principal	Bateria de 4 células e 40 Wh (removível)
Documentação	Documentação - em Português (Brasil)
E-Star	Compatível com Energy Star
Processador	5ª geração do Processador Intel® Core™ i5-5200U (2.2 GHz expansível para até 2.7 GHz, Cache de 3MB)
Informações da ordem 2	Pedido realizado no site Dell.com.br
Cor	Verificar cor em descrição de tela
Material de frete	Material de frete
Instalação	Instalação no local rejeitada
Etiqueta regulatória	Etiqueta regulatória
Etiqueta do processador	Etiqueta do processador Intel® Core™ i5
Tela	Tela LED HD de 14.0 polegadas (1366 x 768) com Truelife - com tampa na cor preta
Etiqueta Palmrest	Sem etiqueta Palmrest
Software adicional	Software adicional
Opções de recuperação do sistema operacional	Mídia de recuperação de sistema operacional não incluída
Fonte de alimentação	Adaptador CA de 65 Watts BCC
Origem do Produto	Produto fabricado na Dell Brasil
Software do drive óptico	Cyberlink Media Suite Essentials sem mídia

**ACESSÓRIOS**

Capa Dell Neoprene (M) - 15,6 polegadas	Qtd	1
Dell Part# 460-BBRX	Preço unitário	R\$69
Compre hoje e aproveite o desconto especial.		- R\$25
Compre hoje e aproveite o desconto especial.		
	<b>TOTAL</b>	<b>:R\$3.270</b>

Frete grátis  
Aproveite!

Subtotal	R\$3.270
Despesas totais de entrega	R\$49
Frete Grátis	R\$49
<b>Preço à vista</b>	<b>R\$3.270</b>

[Termos e Condições](#)   
 [Declaração de Privacidade](#)   
 [Gerenciar cookies](#)   
 [Anúncios e e-mails](#)  
[Informações Legais e Regulatórias](#)   
 [Políticas](#)   
 [Cumprimento dos Requisitos Regulatórios](#)   
 [Reciclagem Dell](#)  
[Fale Conosco](#)   
 [Mapa do site](#)   
 [Avalie este site](#)

Produtos

COREM-ES  
N.º FLS 24

Teleavenda 24h: Ligue 4003-2000

Atendimento

Meus pedidos

Minha conta

Cartão Super no boca lá o seu

Magnum.com

O que você deseja buscar?

Magnum de Funcionário

Ola!

Minha conta

### Meu carrinho

Aproveite e leve também



Microsoft Office 365  
Home: 5 Licenças (PC,  
Mac, Android e...  
**R\$ 149,99**



Notebook Asus  
Z450UA-WX002T Intel  
Core i5 4GB 1TB Tela  
LE...  
**R\$ 2.199,99**



Notebook ASUS  
Z450LA-WX008T Intel  
Core i5 4GB 1TB LED  
14" ...  
**R\$ 2.423,99**



Mouse Gamer  
MOD-835 USB 7  
Botões PC - K-Max  
**R\$ 70,99**

Escolher produtos

Comprar

Produto	Quantidade	Entrega	Valor Unitário	Valor Total
<p>Notebook Inspiron i14-5458-B30 Intel Core 5 i5 4GB 1TB LED 14 W10 - Dell</p> <p>Vendido e entregue por: Submarino</p> <p> garantia estendida - 2 anos sobre mais</p>	<p>1</p> <p>Retirar do Carrinho</p>	<p>7 dias úteis</p> <p>Entrega o prazo</p>	<p>R\$ 2.459,99</p>	<p>R\$ 2.459,99 + R\$ 619,99 <b>R\$ 3.079,98</b></p>
<p>Case Notebook Balsa Frontal 14" Preto</p> <p>Vendido e entregue por: Staples</p> <p> Restam 3 itens</p>	<p>1</p> <p>Retirar do Carrinho</p>	<p>6 dias úteis</p> <p>Entrega o prazo</p>	<p>R\$ 64,90</p>	<p>R\$ 64,90</p>

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP 29018-901

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento. Alterar CEP

Convencional | Até 7 dias úteis - R\$ 22,18

Subtotal (2 itens):	R\$	3.164,68
Entrega Convencional:	R\$	22,18
<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.186,86</b>

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Minha cesta

aproveite e leve também

**Notebook Dell Inspiron**  
i15-5558-b30 Intel Core i5  
4GB 1TB...  
**R\$ 2.605,99**

[Incluir na minha cesta](#)

**Notebook Dell Inspiron**  
i14-5458-B40 Intel Core i5  
8GB (2G...  
**R\$ 3.053,99**

[Incluir na minha cesta](#)



**Notebook Acer**  
ES1-572-63GN Intel Core  
i5 4GB 1TB Tela 15...  
**R\$ 2.299,99**

[Incluir na minha cesta](#)

**Notebook Dell Inspiron**  
i15-5556-b40 Intel Core i5  
8GB (2G...  
**R\$ 3.002,99**

[Incluir na minha cesta](#)

escolher mais produtos

Produto(s)	Quantidade	Entrega	Valor Unitário	Valor Total
 <p><b>Notebook Inspiron i14-5458-B30 Intel Core i5 i5 4GB 1TB LED 14 W10 - Dell</b></p> <p>Vendido e entregue por: Americanas</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> garantia estendida - 2 anos saiba mais</p>	<input type="text" value="1"/> ▾ Retirar da Cesta	<b>7 dias úteis</b> Entrega o prazo	R\$ 2.487,99	R\$ 2.487,99 + R\$ 821,93 <b>R\$ 3.089,92</b>
 <p><b>Case Notebook Bolso Frontal 14" Preto</b></p> <p>Atenção: Esta loja não entrega neste CEP.</p> <p>Vendido e entregue por: Staples ▾</p> <p><input type="radio"/> Restam 3 itens</p>	<input type="text" value="1"/> ▾ Retirar da Cesta		R\$ 84,90	R\$ 84,90

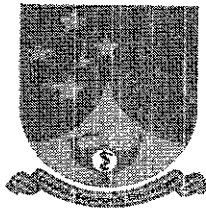
Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP 29040-904  
Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento. Alterar CEP

econômica | até 40 dias úteis - R\$ 54,99

Subtotal (2 itens):	R\$	3.174,82
Entrega Econômica:	R\$	54,99
<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.229,81</b>

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.





## EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 393 MANDATO 2015-2017

1 27/01/2017 – Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho  
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número  
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os  
4 **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira Suely  
5 Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira  
6 Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da  
7 Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Rosângela Fernandes Alves França.  
8 **Conselheiros suplentes:** Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta  
9 Barcellos Ost; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheira Jailsa Novaes Correia  
10 Brambate; Conselheiro Anézio Tirelli. **Faltas justificadas:** Conselheira Luciene Freitas Lemos  
11 Borlotte; Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon;  
12 Conselheiro Adriano José da Silva de Souza; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo.  
13 **Recomposição da Plenária:** Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost em substituição à Conselheira  
14 Kallinca Venturini de Araújo. Presentes ainda o Dr. Robson Luiz D'Andrea - Procurador-Geral do  
15 Coren-ES. **01 - DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B)  
16 Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 392ª. **02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS**  
17 **ASSUNTOS.** O presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a  
18 leitura da Ata da ROP 392ª que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por  
19 unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO:(...) Item 19: Processo Administrativo nº 110/2017/Coren-**  
20 **ES.** Aquisição de 03 Notebook para o departamento de fiscalização do Coren-ES. Aberto para  
21 discussão. Não houve discussão. Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade.(...) Nada mais foi  
22 perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será assinada por  
23 todos. A reunião encerrou às 18h e 30min.

25   
Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

26   
27 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 27

Assinatura do Funcionário

## MEMORANDO DIRETORIA N° 305/2017/Coren-ES.

Vitória (ES), 17 de fevereiro de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

**Assunto: PAD 110/2017 – Aquisição de 03 (três) notebooks e 03 (três) capas protetoras conforme especificações no Memorando N° 195/2017/Informática.**

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo acima citado para conhecimento e providência.

Atenciosamente,

Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor de Planejamento e Gestão



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 44

## PORTARIA COREN-ES Nº 033/2017

**Designa empregada para assumir as responsabilidades do cargo de Pregoeira do Coren-ES**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 20, XXXII, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o Memorando da Diretoria nº 318/2017/Coren-ES, expedido em 23 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 044/2017, expedido pela presidência no dia 10 de março de 2017;

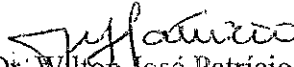
**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua ROP nº. 394ª de 23 de fevereiro de 2017; baixam as seguintes determinações:

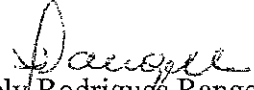
**Art. 1º** – Designar a empregada **Sra. Jaqueline Fosse Coutinho** - Auxiliar Administrativo, matrícula 030, para assumir as responsabilidades e atividades de Pregoeira do Coren-ES e em sua ausência, a empregada Srta. Rhaniellen Oliveira Castro – Auxiliar Administrativo, assumirá as atividades.

**Art. 2º** - A empregada fará jus a gratificação conforme a Decisão Coren-ES nº 008/2016 – Anexo I;

**Art. 3º** - Revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-ES nº 011/2017.

Vitória, 10 de março de 2017.

  
Dr. Wilton José Patrício  
Conselheiro Presidente,

  
Dra. Suely Rodrigues Rangel  
Conselheira Secretária

WJP/TRDS



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

N.º FLS 45

## PORTARIA COREN-ES Nº 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

**CONSIDERANDO** o Memorando CPL nº 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD nº 083/2016;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário na ROP nº 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar as funcionárias Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

**Art. 2º** - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES nº 146/2015;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

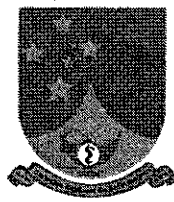
Vitória, 05 de fevereiro de 2016.

  
Dr. Wilton José Patrício  
Conselheiro Presidente

WJP/CMMM

  
Dra. Suely Rodrigues Rangel  
Conselheira Secretária

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º andar, Ed. Colatina Shopping - Centro - 29.700-014 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS. 46

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017**  
**PROCESSO Nº 110/2017**

## 1- PREÂMBULO

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES** torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a aquisição de computadores portáteis (notebooks), com garantia de funcionamento on-site e capa protetora, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

### **PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:**

**Início:** 30/03/2017, às 9h    **Limite:** 11/04/2017, às 9h

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/04/2017, às 9h

**DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances):** 11/04/2017, às 9:30h

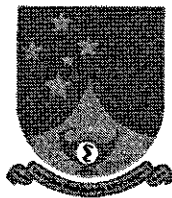
2.1. As propostas serão recebidas até o dia **11/04/2017**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no portal eletrônico do Coren-ES, na página [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br), podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 13 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2

COREN-ES

N.º FLS 47

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

[assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br). Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

**2.4.1.** A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

**2.5.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**2.6.** Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato – Lote 01).

**2.7.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **3- DO OBJETO**

**3.1.** O presente Pregão tem por objeto a aquisição de computadores portáteis (notebooks), com garantia de funcionamento on-site e capa protetora, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

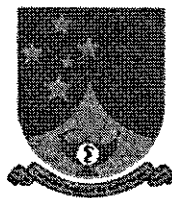
### **4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

**4.1.** O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 9.609,50 (nove mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

### **5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

**5.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 44

3

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

## **6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:**

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 49

4

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

## **9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS**

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

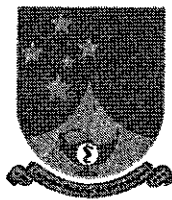
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5  
COREN-ES

N.º FLS 30

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e os demais encargos porventura existentes.



**10.2.** As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

**10.2.1.** A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

**10.3.** A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em 01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”**

**10.4.** A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

**10.5.** A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

**a)** identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

**b)** discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

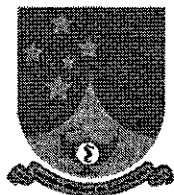
**c)** preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

**d)** declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

**e)** prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

**10.6.** Serão rejeitadas as propostas que:

**a)** sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 52

7

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

## **11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

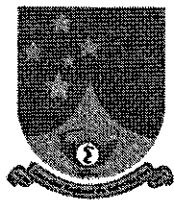
11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

## 12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

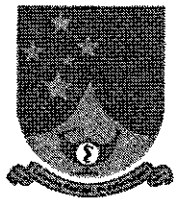
12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário Individual: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**,



certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

#### 12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

#### 12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- I) comprovação de que a licitante forneceu equipamentos da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

**12.2.4.1.** Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

**12.3.** A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

**12.3.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.3.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.3.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.4.** A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

**12.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**12.6.** Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

**12.7.** A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

### **13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**13.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

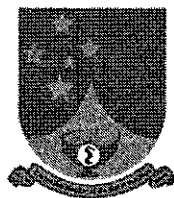
**13.2.** O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br).

**13.2.1.** A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**13.2.2.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**13.3.** Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis, contado a partir da declaração como “vencedora”** a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediate e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.

**13.3.1.** Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



**13.4.** A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**13.5.** Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.005, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br).

**13.6.** As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

**13.7.** Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

**13.8.** Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

**13.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

**14.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

## **15 – DO CONTRATO**

**15.1.** Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

**15.2.** A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

**15.3.** É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 51

12

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

## **16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.**

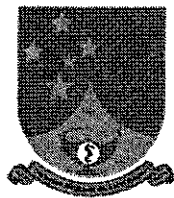
17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo





estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

**c) multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

**d) multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os equipamentos estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos equipamentos discriminados no anexo I deste edital;

**e) suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

**f) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

**g) todas as demais sanções** previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

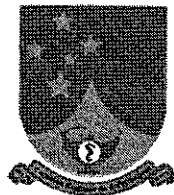
**17.3.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**17.3.2.** A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

**17.3.3.** Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

**17.4.** A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

**17.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**17.6.** Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**17.7.** As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**17.8.** As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

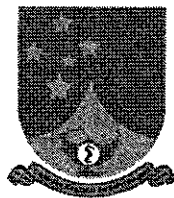
**18.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.3.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.4.** É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.5.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15

COREN-ES

N.º FLS 60

**18.7.** Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

**18.8.** A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

**18.8.1.** Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

**18.9.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ele superior.

**18.10.** A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

**18.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 27 de março de 2017

  
**JAQUELINE FOSSE COUTINHO**  
**PREGOEIRA/ COREN-ES**

### **19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:**

**19.1.** Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

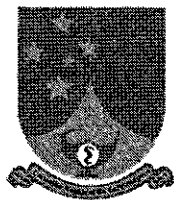
**19.2.** Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

**19.3.** Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 27 de março de 2017.

  
**DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO**  
**PRESIDENTE DO COREN-ES**





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

#### 1. Do objeto

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de computadores portáteis (notebooks), com garantia de funcionamento on-site e capa protetora, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. Da justificativa

2.1. A pretendida contratação visa substituir os atuais equipamentos usados pelo Departamento de Fiscalização. A aquisição em tela refere-se a bens de uso diário por todo o quadro de pessoal, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas competências.

2.2. Vale ressaltar que trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face do desgaste natural decorrente do uso dessas máquinas, seja por conta da necessidade do aumento do número de equipamentos existentes.

2.3. Considerando a imensa importância do uso de computadores (micro e mini) e notebooks modernos pelas diversas áreas de atuação pública, de modo a minimizar riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, bem como propiciar condições ideais de reaparelhamento do parque computacional existente, de forma a manter contínua, eficiente e com desempenho de qualidade os serviços públicos prestados à sociedade, é que se propõe o objeto da presente contratação para atender as demandas do Coren-ES.

#### 3. Das especificações técnicas mínimas

ITEM 01 – Notebook 14 polegadas com as especificações abaixo		
Módulo	Descrições	Quantidade
Garantia	3 (três) anos de suporte técnico:  - Suporte online/telefônico 24 horas por dia, 07 dias por semana, 365 dias por ano, suporte automatizado proativo e atendimentos técnico domiciliar. - Análise preventiva e otimização de problemas habilitados pelo Suporte. - Ponto único de responsabilidade e gerenciamento de caso com especialistas altamente treinados. - Detecção e emissão automatizada, notificação e criação	03

*[Handwritten signature]*



	<p>de ocorrência pelo Suporte.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detecção de problemas para a prevenção de falhas pelo Suporte.</li><li>- Serviço no local após diagnóstico remoto por telefone.</li></ul> <p>Suporte abrangente em aplicativos, SO, atualização de SO, rede e backup.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O fabricante deve possuir site na internet para download de driver e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação de status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para site de terceiros.</li><li>- <i>Não serão aceitos adaptadores no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante. Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</i></li></ul>	
Sistema operacional	Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil).	
Memória	Memória de 4GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB).	
Teclado	Teclado padrão – em português (Brasil)	
Placa de Vídeo	HD Graphics Integrada	
Driver wireless	Wireless 802.11BGN + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1X1	
Disco Rígido	Disco Rígido de 1TB (5400RPM)	
Drive de Mídia	SEM DVD	
Gerenciamento de sistemas	Driver do sistema para Windows	
Guia de referência	Guia de referência do Windows 10	
Placa Wireless	Wireless 1707 802.11BGN + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1X1	
Cabo de alimentação	Cabo de alimentação de 250 V, 1M, BRASIL	
Bateria principal	Bateria de 4 células e 40 Wh (removível)	
Documentação	Documentação – em Português (Brasil)	
E-Star	Compatível com Energy Star	
Conexões	USB 3.0	
Processador	2.2 GHz expansível para até 2.7 GHz, Cache de 3MB	

*Handwritten signature and initials on the right margin.*

REN-ES  
N.º FLS 63

Cor	Preto	
Tela	Tela LED HD de 14.0 polegadas (1366 x 768) com Truelife – com tampa na cor preta	
Opções de recuperação do sistema operacional	Mídia de recuperação de sistema operacional não incluída	
Fonte de alimentação	Adaptador CA de 65 Watts BCC	
<b>Item 02 – Capa protetora para notebook 14 polegadas com as especificações abaixo:</b>		
Interior	De algodão antiarranhões	03
Zipe	Com dois fechos para garantir acesso fácil no interior	
Cor	Preta	

#### 4. Das Certificações

##### 4.1. Responsabilidade Ambiental

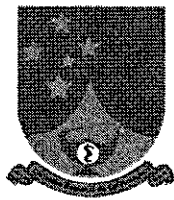
4.1.1. O modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Silver ou superior comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

4.1.2. Atender à diretiva RoHS (Restriction of the use of certain Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS (www.): chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### 5. Do prazo e condições de entrega

5.1. O prazo máximo para entrega do objeto é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra a qual vai anexada cópia da Nota de Empenho.

5.2. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis na sede do Core-ES, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, Centro – Vitória/ES, CEP 29.010-910, no horário de 09 horas às 16 horas, mediante prévio agendamento com o Gestor do Contrato.



## 6. Da vigência do contrato

6.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, ressalvada a garantia, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

## 7. Da garantia on-site

7.1. Durante o prazo de garantia de funcionamento, a contratada prestará serviços de assistência técnica. On-Site, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e originais, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para o Coren-ES; Entende-se por manutenção corretiva, a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com seus manuais e normas técnicas específicas, não incluídas o fornecimento de material de consumo;

7.2. As peças que apresentarem vícios no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

7.3. Deverá ser disponibilizado ao Coren-ES, o serviço de atendimento a clientes, visando abrir chamados e acionar a assistência técnica, funcionando em horário comercial, através de telefone 0800 (discagem direta gratuita), podendo a empresa disponibilizar abertura de chamados pela internet);

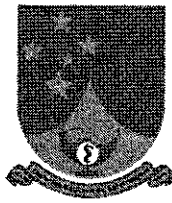
7.4. Os chamados deverão ser resolvidos em até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado. Findo o prazo sem que a solução do problema seja solucionada, deverá a contratada disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior a título de backup, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.5. Deverá ser fornecido (manuais, termos de garantia, etc), em português, caso exista, necessários à instalação e a operação dos equipamentos;

7.6. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do Contrato, assinar um termo de responsabilidade pela garantia dos equipamentos, independente da garantia do fabricante.

7.7. Os serviços deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas pela Tecnologia da Informação ou por servidor designado para esse fim. A realização dos serviços previstos será acompanhada por profissional designado pela Presidência do Coren-ES;

7.8. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem amassados, arranhões ou outros problemas físicos;



## **8. Da avaliação do custo**

8.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

## **9. Dos recursos orçamentários**

9.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Equipamento de Informática Código/Títulos 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

## **10. Do pagamento**

10.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## **11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos**

11.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

11.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

11.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

11.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

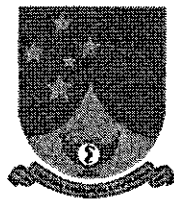
11.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

11.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

11.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.





11.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

## **12. Das obrigações da contratada**

12.1. Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste projeto básico.

12.2. Prestar garantia e suporte técnico conforme estabelecido neste projeto básico.

12.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

12.4. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante.

12.5. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato.

12.6. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos.

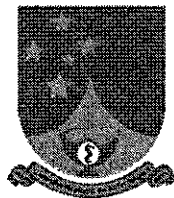
12.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

12.8. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte do equipamento para o local estipulado pelo Coren-ES.

12.9. Entregar o equipamento devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

12.10. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços.

FLS  
66



12.12. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

12.13. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

### 13. Das obrigações da contratante

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

13.3. Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

13.4. Designar Gestor de Contrato responsável para receber o equipamento.

13.5. Estar no local marcado para recebimento do equipamento.

13.6. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos.

13.7. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção.

13.8. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações.

13.9. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição.

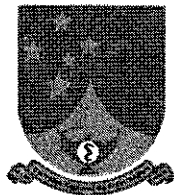
13.10. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

### 14. Do controle da execução

14.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

14.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

14.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.



14.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. Das sanções de inadimplemento

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

### 16. Do responsável pela elaboração

16.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

FLS  
[Handwritten signature]



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 69

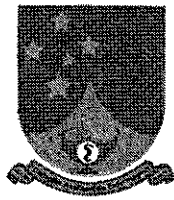
24

## ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Notebook com Windows 10Pro de 64 bits, memória de 4GB e demais especificações descritas no anexo deste edital.	03	R\$ 3.131,90	R\$ 9.395,70
02	Capa protetora para notebook 14 polegadas e demais especificações descritas no anexo deste edital.	03	R\$ 71,27	R\$ 213,80
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) – R\$ 9.609,50 (nove mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)</b>				

FLS  
69



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

COM-7-ES

N.º FLS 70

## ANEXO III

### **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)**

Ao  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Ref. pregão eletrônico nº 003/2017 – Processo nº 110/2017

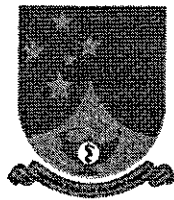
LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Notebook com Windows 10Pro de 64 bits, memória de 4GB e demais especificações descritas no anexo deste edital.	03	R\$ -	R\$ -
02	Capa protetora para notebook 14 polegadas e demais especificações descritas no anexo deste edital.	03	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso).</b>				

#### **Observações:**

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

26

COREN-ES

N.º FLS 71

## DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ n.º:
- c) Inscrição Estadual n.º:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, n.º da conta):

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

27

ES  
N.º FLS 72

## ANEXO IV

### **MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, VISANDO A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017, PROCESSO Nº 110/2017, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de computadores portáteis (notebooks), com garantia de funcionamento on-site e capa protetora, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 003/2017, o Processo nº 110/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.**

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

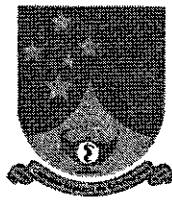
$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%





6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Para a despesa decorrente do objeto deste contrato será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Equipamentos de Informática – Código/Títulos 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

### CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a execução do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** no início da execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

30

Coren-ES  
N.º FLS 75

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os equipamentos estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos equipamentos discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

31

Coren-ES

N.º FLS 76

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**10.3.** Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.4.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

**10.5.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL**

**11.1.** No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos equipamentos fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.**

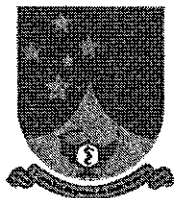
**12.1.** A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

**13.2.** E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 77

## PARECER JURÍDICO Nº 019/2017

**Ementa:** Pregão Eletrônico 003/2017.  
Aquisição de notebooks para o Setor de  
Fiscalização. PAD Nº 110/2017.

### I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de aquisição de 03 (três) computadores portáteis (notebooks) para atendimento de demanda do Setor de Fiscalização do COREN/ES, conforme justificativas e descrições contidas nos diversos documentos juntados ao PAD às fls. 02/27 e no Termo de Referência de fls. 28/35.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 36/40, e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório (fl. 42).

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fl. 44/45 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2017 e seus Anexos (fls. 46/76), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 110/2017.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

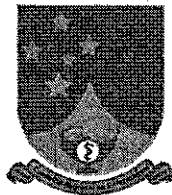
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN-ES

N.º FLS. 75

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – bens comuns, objetivamente definidos no Termo de Referência de fls. 28/35, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2017, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo IV.

Handwritten signature and initials "FLS" on the right margin.

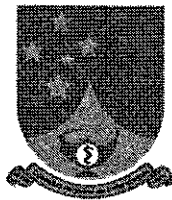
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 39

3

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.

Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.

### III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 28 de Março de 2017.

**JOSIANE FAUSTINO PIANCA**  
Advogada do COREN/ES  
OAB/ES nº 21.313

*Dr. Robson Luiz D'Andrea*  
Procurador Geral do COREN-ES  
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

1075

Vitória (ES), Quinta-feira, 30 de Março de 2017.

**Serra**

**AVISOS DE LICITAÇÃO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**  
 A Câmara Municipal da Serra, por intermédio do setor de licitação e de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, de nº 005/2017, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para a administração e fornecimento mensal aos Servidores Ativos da CMS do benefício de "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" através de cartão de alimentação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.822/2012. A abertura da Sessão será no dia 11 de abril de 2017 às 10:00 horas na Sala da Sessão de Pregão sito à Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra, Estado do Espírito Santo.

**Informações:**

Os Editais completos estarão à disposição dos representantes interessados, por empresa, munidos de CD ou Pen Drive, de segunda à sexta-feira das 14:00 às 17:00 horas na Sala da Sessão de Pregão/CPL, no mesmo endereço acima citado ou pelo portal de serviços online no site da Câmara. Serra, 29 de março de 2017.

Jeferson Severino Ribeiro  
 Pregoeiro Oficial da CMS.

**Protocolo 303528**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROC. ADM Nº 371/2017 E PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.** Objeto: a Contratação de Pessoa Jurídica por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a Prestação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades desta Casa de Leis. A Câmara Municipal da Serra, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação, sagrando-se como vencedora a empresa GRÁFICA CENTRAL LTDA.

Serra, 29 de março de 2017.

Jeferson Severino Ribeiro  
 Pregoeiro Oficial da CMS.

**Protocolo 303537****Vila Velha****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 003/2017**  
 A Câmara Municipal de Vila Velha, por meio da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 10/17, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Presencial para aquisição de medalhas, comenda e placas comemorativas, para os festejos de Colonização do Solo Espírito-Santense.

**Entrega dos envelopes:**

até as 14 horas do dia 11/04/2017.

**Credenciamento:** de 14 às 14:30 horas do dia 11/04/2017.

**Abertura dos Envelopes:**

às 14:30 horas do dia 11/04/2017.

O Edital do Pregão estará disponível a todos os interessados no site da Câmara, no endereço eletrônico [www.cmvv.es.gov.br](http://www.cmvv.es.gov.br), Portal da Transparência, Aviso de Licitações; ou ainda, através do email [administracao@cmvv.es.gov.br](mailto:administracao@cmvv.es.gov.br) ou [elianefaiolicmvv@gmail.com](mailto:elianefaiolicmvv@gmail.com). Vila Velha-ES, 29 de março de 2017.

**KRISTINA M. PINAUD****Pregoeira da CMVV****Protocolo 303564****Entidades Federais****Conselho Regional de Enfermagem**

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 003/2017**  
**Processo nº 110/2017**  
 O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote, para aquisição de notebooks, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 30/03/2017, às 9h, à 11/04/2017, às 9h. **Abertura das propostas:** 11/04/2017, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 11/04/2017, às 9:30h. Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo e-mail [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br) ou pelo site [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br).

Vitória-ES, 30 de março de 2017.

Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira

**Protocolo 303548**

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 004/2017**  
**Processo nº 66/2017**  
 COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote, para contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico, que será utilizado no evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 30/03/2017, às 14h, à 11/04/2017, às 14h. **Abertura das propostas:** 11/04/2017, às 14h. **Início da sessão de disputa:** 11/04/2017, às 14:30h.

Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo e-mail [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br) ou pelo site [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br).

Vitória-ES, 30 de março de 2017.

Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira

**Protocolo 303551**

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 005/2017**  
**Processo nº 64/2017**  
 O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote, para aquisição de material institucional, que será

utilizado no evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 30/03/2017, às 9h, à 12/04/2017, às 9h. **Abertura das propostas:** 12/04/2017, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 12/04/2017, às 9:30h. Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo e-mail [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br) ou pelo site [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br).

Vitória-ES, 30 de março de 2017.

Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira

**Protocolo 303553****Conselho Regional de Farmácia****CONVITE Nº 001/2017**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF/ES, torna público que fará realizar a partir das 09h00min, do dia 11 de abril de 2017, licitação na modalidade convite, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), conforme Processo Licitatório nº 002/2017. As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital em referência, que poderá ser retirado na Sede do CRF-ES, sito à Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha, Vitória - ES, CEP: 29.060-660, ou através do e-mail: [licitacoes@crfes.org.br](mailto:licitacoes@crfes.org.br) ou ainda, no site do CRF/ES [www.crfes.org.br/transparencia/licitacoes](http://www.crfes.org.br/transparencia/licitacoes) Vitória (ES), 29 de março de 2017.

**Dr. Gilberto da Penha Dutra**

Presidente do CRF/ES

**Protocolo 303224****Entidades Estaduais****Superintendência Regional de Saúde de São Mateus****RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, reconheço e ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a aquisição de Serviço de aplicação de vacinas para atender decisão judicial em favor dos pacientes Sophye Puttin de Souza Mazziolli e Aylla Catarina Freitas da Silva de Paula. **Fornecedor Vencedor Lotes 01;02 e 03:Prevcenter Comercio de Vacinas LTDA-ME.** **Valor total: R\$ 2.360,00 (Dois**

**mil trezentos e sessenta reais)****Empenho: 2017NE00328****Processo: 76967301**

São Mateus, 29 de março de 2017.

Gilcilene Pretta Cani Ribeiro  
 Superintendente Regional de Saúde de São Mateus

**Protocolo 303526****Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, s/nº - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-FMS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ABERTURA:** 18/04/2017

**HORÁRIO:** 13 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licitacao@bomjesus.es.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.es.gov.br).

**Bom Jesus do Norte-ES,**

**29 de março de 2017.**

**Diego Pereira Rangel**

**Pregoeiro**

**Protocolo 303449****Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017**  
**PROCESSO Nº 36.935/2016**  
**PE.: 178/2016 DAS PARTES:** PMVV x HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Do objeto:** Registro de pregos para provável aquisição de medicamentos. **Do Valor:** R\$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

**Jarbas Ribeiro de Assis Junior**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Vila Velha/ES

**Protocolo 303382****Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares****PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 9 horas, do dia 18 de abril de 2017, licitação na modalidade de PREGÃO

RECEBEMOS

Em 02/05/13

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BVTI MADEIRA  
DISTRIBUIDORA LTDA

Comissão Permanente de Licitação  
Cores - RS

1. BERNADETE DE OLIVEIRA MADEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, comerciante, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 707.322.216-08, documento de identidade 3751711, esp. MG., com domicílio / residência a AVENIDA JOAO SOARES SILVA, número 318, bairro / distrito PENHA, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-062 e

2. THIAGO ANDRE DE OLIVEIRA MADEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, comerciante, Solteiro, data de nascimento 08/01/1987, nº do CPF 082.704.996-09, documento de identidade 15007037, esp. MG., com domicílio / residência a AVENIDA JOAO SOARES SILVA, número 318, bairro / distrito PENHA, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-062.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SMARTFACIL.COM/MASTERPARTS.COM BR/MUNDO SOM/ATACADINHO.

Cláusula Segunda - O objeto social será LOJAS DE DEPARTAMENTOS/MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ELETRÔDOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE APOIO A TERCEIROS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA NOVA ERA, número 36, bairro / distrito VILA PIEDADE, município ITABIRA - MG, CEP 35.900-199.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 150 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BERNADETE DE OLIVEIRA MADEIRA	135	13.500,00
THIAGO ANDRE DE OLIVEIRA MADEIRA	15	1.500,00
TOTAL	150	15.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia BERNADETE DE OLIVEIRA MADEIRA ao administrador/sócio THIAGO ANDRE DE OLIVEIRA MADEIRA, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente pela sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

MODULO INTEGRANCE W

012201801528



100000294

BVTI Madeira DIST LTDA  
- CNPJ: 18.466.523/0001-93  
Rua Nova Era, 36 - Vila Piedade  
Itabira-MG - www.smartfacil.com



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BVTI MADEIRA  
DISTRIBUIDORA LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Oitava - Para alienar bens do ativo imobilizado, dar em garantia real, firmar contrato intuito com instituição financeira, abonos e fianças a terceiros, serão necessárias assinaturas em conjunto de todos os sócios e vais não serão permitidos em nenhuma hipótese.

Cláusula Nona - Os quotistas poderão ceder ou alienar a qualquer título suas respectivas quotas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro quotista, ficando assegurado a esta a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

§ 1º - O quotista deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º - Findo o prazo para exercício da preferência, sem que o quotista manifeste, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Décima - O presente instrumento obriga não só os contratantes como também seus herdeiros e sucessores.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso e não será necessária lavratura do livro de atas.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência.

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - A retirada de pró-labore ficará a cargo dos sócios os quais, poderão fazer uma retirada e não exceder o limite máximo de isenção permitido pela legislação do Imposto de Renda vigente, desde que o excesso seja tributado como lucro do exercício.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de ITABIRA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma

ITABIRA, 15 de Maio de 2013

THIAGO ANDRE DE OLIVEIRA MADEIRA

Sócio/Administrador

BERNADETE DE OLIVEIRA MADEIRA

Sócio/Administrador

BVTI Madeira DIST LTDA
CNPJ: 18.466.523/0001-93
Rua Nova Era, 36 - Vila Piedade
Itabira-MG - www.smartfacil.com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRA - MG - FONE: (35) 383-2000
CARLOS CHAVES CORDEIRO

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(20.032407) Thiago Andre de Oliveira Madeira
Itabira, 10/07/2013 14:23:30
Em Testemunho da verdade.
CARLOS CHAVES CORDEIRO
Escr. 1753,69 TPJ.R\$1,15 Total R\$4,84

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRA - MG - FONE: (35) 383-2000
CARLOS CHAVES CORDEIRO

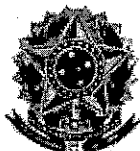
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(20.032408) Bernadete de Oliveira Madeira
Itabira, 10/07/2013 14:25:44
Em Testemunho da verdade.
CARLOS CHAVES CORDEIRO
Escr. 1753,69 TPJ.R\$1,15 Total R\$4,84

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 312698897-0
EM 11/07/2013
BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

PROTOCOLO: 13/385.940-1

RF0772652





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES

N.º FLS 64

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
CNPJ: **18.466.523/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:24:18 do dia 31/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2017.

Código de controle da certidão: **8CD5.06D7.E6FF.58EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

N.º FLS 85

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
30/03/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
28/06/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002182752.00-43 CNPJ/CPF: 18.466.523/0001-93 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NOVA ERA NÚMERO: 36

COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA PIEDADE CEP: 35900199

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: ITABIRA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000201343661



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2017/3521

CNPJ/CPF .....: 18.466.523/0001-93

CONTRIBUINTE: BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 29 de Março de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 924348816924348

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

IMPRIMIR

VOLTAR

COREN-ES

N.º FLS 93

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18466523/0001-93  
**Razão Social:** BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SMARTFACIL.COM/MASTERPARTS.COM/ATACADINHO  
**Endereço:** R NOVA ERA 36 / VILA PIEDADE / ITABIRA / MG / 35900-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2017 a 22/05/2017

**Certificação Número:** 2017042303014838371422

Informação obtida em 28/04/2017, às 18:13:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

ESPELHO DO CADASTRO MOBILIÁRIO N.º FLS 56

CADASTRO.....: 195260
NOME / RAZÃO SOCIAL.....: BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
NOME FANTASIA.....: SMARTFACIL.COM/MASTERPARTS.COM SOM/ATACA
CNPJ/CPF.....: 18.466.523/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....:

132 - STATUS DO CADASTRO.....: 1 - ATIVO

004 - TIPO DE NATUREZA.....: Pessoa Jurídica
005 - CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE.....: Comercio e Serviç
007 - SOCIEDADE SIMPLES ISSF.....: Não
700 - NATUREZA JURÍDICA.....: Soc.Emp.Limitada
043 - ESTABELECIDO.....: Sim
050 - HORA FUNCION. INÍCIO.: 08:00
051 - HORA FUNCION. FINAL.: 19:00
133 - TAXISTA.....: Não
097 - CRC CONTADOR.....: 0 - NÃO HA CONTADOR RESPONSAVEL
142 - ENQUADRADO NO S. NACIONAL...:
717 - DATA REGISTRO.....: 11/07/2013
719 - TIPO INSTRUMENTO CONST.....: Contrato Social
739 - RECADASTRADO ? .....:
038 - REGIME RECOLHIM: ISS faturame
718 - ORGAO REGISTRO.: Junta Comerc
720 - NATUREZA ESTAB.: Sala / Loja
740 - DATA RECADASTRO:

110 - LOGRADOURO.....: 107 - RUA NOVA ERA
113 - NÚMERO IMÓVEL.....: 36
121 - COMPLEMENTO.....:
137 - BAIRRO.....: 80 - VILA PIEDADE
117 - CEP.....: 35900199
118 - CIDADE.....: ITABIRA
119 - UF.....: MG

ATIVIDADES

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PINC/SEC, DATA INÍCIO, DATA FIM, ÁREA. Contains 10 rows of activity data.

SÓCIOS

NOME.....: THIAGO ANDRE DE OLIVEIRA MADEIRA
ENDEREÇO: AVN JOAO SOARES DA SILVA, 318 PENHA ITABIRA MG
NOME.....: BERNADETE DE OLIVEIRA MADEIRA
ENDEREÇO: AVN JOAO SOARES DA SILVA, 318 PENHA ITABIRA MG

BVTI Madeira DIST LTDA
CNPJ: 18.466.523/0001-93
Rua Nova Era, 36 - Vila Piedade
Itabira-MG - www.smartfacil.com

Handwritten signature

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COREN-ES

N.º FLS 89

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.466.523/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/07/2013
NOME EMPRESARIAL BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMARTFACIL.COM/MASTERPARTS.COM SOM/ATACADINHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVA ERA	NÚMERO 36	COMPLEMENTO
CEP 35.900-199	BAIRRO/DISTRITO VILA PIEDADE	MUNICÍPIO ITABIRA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO GERALDOMARCOS@VALENET.COM.BR	TELEFONE (31) 3831-1150
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/04/2017 às 12:39:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página  
para Impressão





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES  
N.º FLS 90

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.466.523/0001-93

Certidão n.º: 126655888/2017

Expedição: 29/03/2017, às 10:25:45

Validade: 24/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.466.523/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



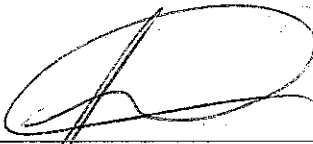
## LICITAÇÃO Nº 110/2017 CorenES

BVTI Madeira Distribuidora LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 18.466.523/0001-93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Thiago Andre de O. Madeira, portador da Cédula de Identidade RG nº MG15037031 e do CPF nº 082.704.996-09; DECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
- Sob as penas da lei, informar a Superveniência de fato(s) impeditivo(s) para a habilitação no presente processo licitatório.

Município de Vitória, em 25 de Abril de 2017

**BVTI Madeira DIST LTDA**  
CNPJ: 18.466.523/0001-93  
Rua Nova Era, 36 - Vila Piedade  
Itabira-MG - www.smartfacil.com

  
BVTI Madeira Distribuidora LTDA - ME



COREN-ES

N.º FLS 92


## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES Comissão Permanente de Licitações Ref.: Licitação N.º 110/2017.

BVTI Madeira Distribuidora LTDA - ME, estabelecida na Rua Nova Era, 36, VI Piedade, Itabira, MG, 35900-199, inscrita no CNPJ sob n.º 18.466.523/0001-93, neste ato representada pelo seu representante legal Thiago André de O. Madeira, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade assina a presente.

Município de Vitória, em 25 de Abril de 2017

**BVTI Madeira DIST LTDA**  
CNPJ: 18.466.523/0001-93  
Rua Nova Era, 36 - Vila Piedade  
Itabira-MG - www.smartfacil.com

  
BVTI Madeira Distribuidora LTDA - ME



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO  
DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### LICITAÇÃO Nº 110/2017 CorenES

Thiago Andre de O. Madeira, portador da Cédula de Identidade RG nº MG15037031 e do CPF nº 082.704.996-09, como representante devidamente constituído de BVTI Madeira Distribuidora LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.466.523/0001-93, doravante BVTI Madeira Distribuidora LTDA - ME, para fins do disposto no Edital da presente Licitação Nº 110/2017 CorenES, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**BVTI Madeira DIST LTDA**  
CNPJ: 18.466.523/0001-93  
Rua Nova Era, 36 - Vila Piedade  
Itabira-MG - [www.smartfacil.com](http://www.smartfacil.com)

COREN-ES

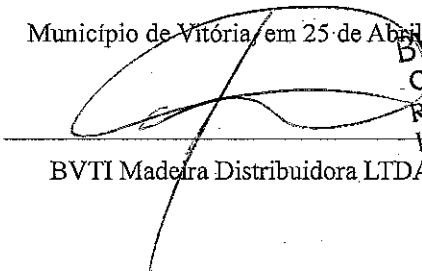
N.º FLS 94



(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de Vitória, em 25 de Abril de 2014

  
BVTI Madeira Distribuidora LTDA - ME

**BVTI Madeira DIST LTDA**  
CNPJ: 18.466.523/0001-93  
Rua Nova Era, 36 - Vila Piedade  
Itabira-MG - [www.smartfacil.com](http://www.smartfacil.com)

COREN-ES

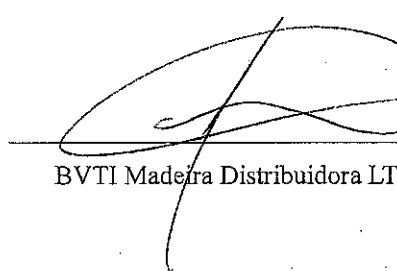
N.º FLS. 35



DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL DECLARAÇÃO QUE  
CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, BVTI Madeira Distribuidora LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ n.º 18.466.523/0001-93, declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na Concorrência Licitação N° 110/2017 CorenES;

Município de Vitória, em 25 de Abril de 2017

  
BVTI Madeira Distribuidora LTDA ME

BVTI Madeira DIST LTDA  
CNPJ: 18.466.523/0001-93  
Rua Nova Era, 36 - Vila Piedade  
Itabira-MG - www.smartfacil.com



COREN-ES

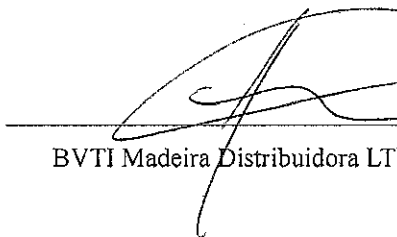
N.º FLS 96

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE SER BENEFICIÁRIO DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA LICITAÇÃO Nº 110/2017 CorenES

Para fins de participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017, a empresa BVTI Madeira Distribuidora LTDA - ME, CNPJ 18.466.523/0001-93, sediada a Rua Nova Era, 36, VI Piedade, Itabira, MG, 35900-199, declara, sob as penas da lei que é microempresa, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e 147 de 07.08.2014.

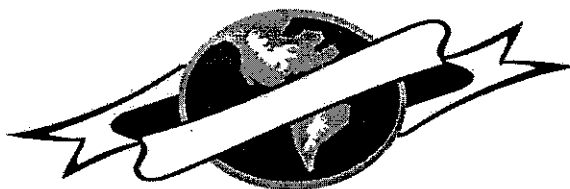
Município de Vitória, em 25 de Abril de 2017

  
BVTI Madeira Distribuidora LTDA - ME

**BVTI Madeira DIST LTDA**  
CNPJ: 18.466.523/0001-93  
Rua Nova Era, 36 - Vila Piedade  
Itabira-MG - www.smartfacil.com

COREN-ES

N.º FLS. 83



# mundo som

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para devidos fins, que a empresa BVTI Madeira Distribuidora LTDA -ME inscrita no CNPJ: 18466.523/0001-93 estabelecida na rua Nova Era numero 36, cidade de Itabira, estado de Minas Gerais, presta serviços de efetivo fornecimento de dispositivos e suprimentos de informática como maquinas desktop, notebooks, impressoras e congêneres para a empresa Mundo Som Acessórios estabelecida na avenida João Soares da Silva numero 318, cidade de Itabira, estado de Minas Gerais.

Os fornecimentos contratados são realizados sob demanda conforme a necessidade da empresa desde 10/05/2015 quando a tada de fornecimento do primeiro equipamento.

Município de Itabira, em 27 de Abril de 2017

100.089.481/0001-531

Mundo Som Acessórios  
Av. João Soares da Silva, 318

Penha - CEP - 35900-062  
Itabira / MG





COREN-ES

N.º FLS. 93

Proposta Comercial

**BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME**

Rua Nova Era nº36 Vila Piedade Itabira-MG CEP 35900-199

Fone: 31 38311757 – CNPJ: 18.466.523/0001-93 IE: 0021827520043

Web endereço: www.smartfacil.com – eMail: comercial@smartfacil.com

Representante :Thiago André de Oliveira Madeira

Solteiro

Sócio-Diretor

Rua nova era 36, 2andar, vila piedade, itabira mg

CI 15037031 SSP/MG

CPF: 08270499609

Ao, Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Ref. pregão eletrônico nº 003/2017 – Processo nº 110/2017

Tabela de Preços:

Lote	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Global
1				
item 1	Notebook 14 polegadas com as especificações abaixo 3 (três) anos de suporte técnico: - Suporte online/telefônico 24 horas por dia, 07 dias por semana, 365 dias por ano, suporte automatizado proativo e atendimentos técnico domiciliar. - Análise preventiva e otimização de problemas habilitados pelo Suporte. - Ponto único de responsabilidade e gerenciamento de caso com especialistas altamente treinados. - Detecção e emissão automatizada, notificação e criação de ocorrência pelo Suporte. - Detecção de problemas para a prevenção de falhas pelo Suporte. - Serviço no local após diagnóstico remoto por telefone. Suporte abrangente em aplicativos, SO, atualização de SO, rede e backup.	4	R\$ 2616,95	R\$ 7850,85

BVTI Madeira DIST LTDA  
CNPJ: 18.466.523/0001-93  
Rua Nova Era, 36 - Vila Piedade  
Itabira-MG - www.smartfacil.com

<p>- O fabricante deve possuir site na internet para download de driver e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação de status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para site de terceiros.</p> <p>- Não serão aceitos adaptadores no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante. Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</p> <p>Sistema operacional Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil). Memória Memória de 4GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB). Teclado Teclado padrão – em português (Brasil) Placa de Vídeo HD Graphics Integrada Driver wireless Wireless 802.11BGN + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1X1 Disco Rígido Disco Rígido de 1TB (5400RPM) Drive de Mídia SEM DVD Gerenciamento de sistemas Driver do sistema para Windows Guia de referência Guia de referência do Windows 10 Placa Wireless Wireless 1707 802.11BGN + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1X1 Cabo de alimentação Cabo de alimentação de 250 V, 1M, BRASIL Bateria principal Bateria de 4 células e 40 Wh (removível) Documentação Documentação – em Português (Brasil) E-Star Compatível com Energy Star</p>			
---	--	--	--

	Conexões USB 3.0 Processador 2.2 GHz expansível para até 2.7 GHz, Cache de 3MB Cor Preto Tela Tela LED HD de 14.0 polegadas (1366 x 768) com Truelife – com tampa na cor preta Opções de recuperação do sistema operacional Mídia de recuperação de sistema operacional não incluída Fonte de alimentação Adaptador CA de 65 Watts BCC			
Item 2	Capa protetora para notebook 14 polegadas com as especificações abaixo: Interior De algodão antiarranhões 03 Zipe Com dois fechos para garantir acesso fácil no interior Cor Preta	1	R\$ 49,71	R\$ 149,13
	VALOR TOTAL do LOTE1: SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS DE REAIS			R\$ 7999,98

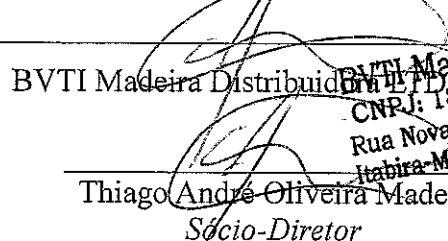
**Observações:**

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

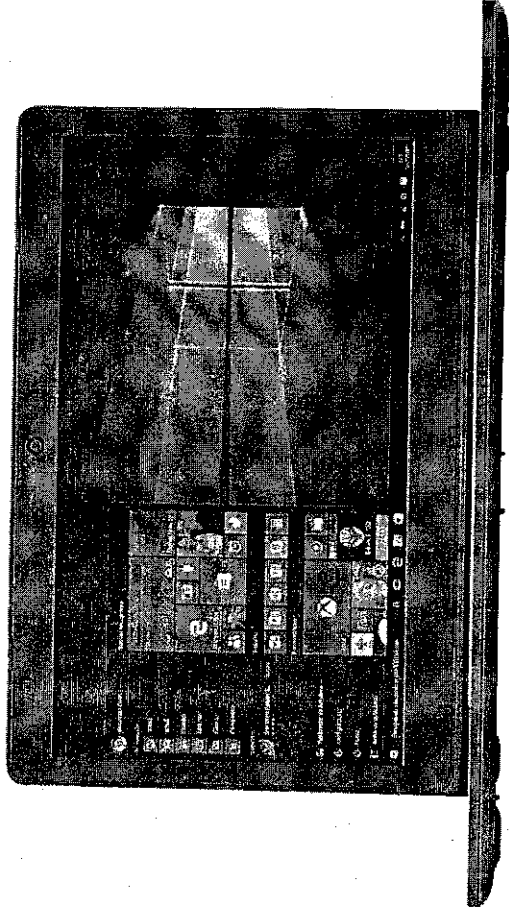
II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Conta Bancária: CC 2251-9 Agência 1685 Bradesco Itabira

Município de Vitória, em 25 de Abril de 2017

  
 BVTI Madeira Distribuidora LTDA  
 CNPJ: 18.460.523/0001-93  
 Rua Nova Era, 36 - Vila Piedade  
 Itabira-MG - www.smartfacil.com  
 Thiago André Oliveira Madeira  
 Sócio-Diretor

# POSITIVO STILO



Imagens meramente ilustrativas

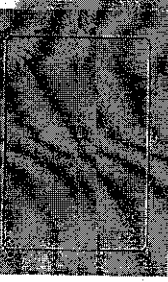
## NOVO POSITIVO STILO

A nova linha Positivo Stilo está esbanjando design e tecnologia. Conta com muito mais conectividade, com Wifi, Bluetooth e portas USB 3.0. É perfeito para trabalhar, se divertir e compartilhar informações com seus outros dispositivos. Novo Positivo Stilo: produtividade e performance com estilo.

## ACOMPANHA TAMBÉM:

- Windows 10
- Processador Intel® de baixo consumo de energia
- Intel® HD Graphics, experiência visual incrível em alta definição
- Memória DDR3L, mais performance para o notebook
- Office Trial
- Antivírus versão trial de 30 dias

**O MUNDO NA PONTA DOS SEUS DEDOS**  
Touchpad de 4 polegadas, maior e muito mais confortável. É a melhor forma de interagir com o Windows 10, permitindo várias ações com 1 ou 2 dedos simultaneamente.



## USB 3.0

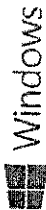
## COM USB ENERGY

A porta USB 3.0 é capaz de transferir até 5Gb de dados por segundo, 10 vezes mais rápido que uma porta USB tradicional. Conta também com USB Energy, capaz de carregar dispositivo com o equipamento desligado (quando conectado no carregador).



## O MÁXIMO EM CONFORTO

Teclado com teclas separadas, mais conhecido como teclado chocolate, oferece conforto extremo e garante design único ao produto.



Windows



\* DVD RW não disponível neste modelo

CURUMÉTS  
N.º FLS 10



**Processador Intel® Intel® Core™ i3 / Windows 10 / HDD de 1000 GB (1TB) / 4 GB de Memória RAM**

Processador	Intel® Core™ i3-6006U (2.00 GHz, 3 MB Cache, Dual-Core)
Sistema Operacional	Windows 10 Home
Chipset	
Memória RAM	4 GB
Slots de Memória	1x SO-DIMM DDR3L Single Channel (com suporte até 8 GB)
Disco Rígido (HD)	1000 GB (1 TB), SATA, 5400 RPM
Unidade Ótica	Não
Leitor de Cartões	SD / MMC
Webcam	Sim
Tela	LCD 14", Widescreen, resolução 1366 x 768 de Alta Definição (HD), com tecnologia LED
Vídeo	Processamento de vídeo integrado Intel® HD Graphics 520
Áudio	Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft® DirectX 12 e OpenGL 4.4
Rede	Áudio de alta definição (HD Audio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos
Conectividade	10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet
Portas de Conexão	Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n™ e Bluetooth 4.0 LE
Teclado	2x USB 3.0 (com 1x USB Energy), 1x HDMI, 1x RJ-45, 1x Audio (para microfone e fone de ouvido), 1x DC-In (carregador)
Mouse	Português-Brasil, 88 teclas
Carregador	Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados
Bateria	100-240V Automático, 65W
Cor	2 células, 3000mAh (Integrada)
Dimensões	Cinza escuro com acabamento efeito radial com brilho
Peso Líquido	342 x 240 x 21,7 mm (L x P x A)
Peso Bruto	1,66 Kg
Conteúdo da embalagem	2,40 Kg
Embalagem do Produto	Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro e Guia Rápido de Instalação
Garantia	400 x 360 x 50 mm (L x P x A)
Part Number / EAN	01 ano balcão (varejo) 3001010 / 7896904690743

**BVTI Madeira DIST LTDA**  
CNPJ: 18.466.523/0001-93  
Rua Nova Era, 36 - Vila Piratade  
Itabira-MG - www.smartfacil.com

COREN-ES  
N.º FLS 102



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS 303

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**MEMORANDO Nº. 749/2017/CPL**

Vitória, 09 de maio de 2017.

A/c Wallace de Novaes Figueredo

Assessor Analista de Sistemas de Informática

**Assunto: Análise de especificações técnicas de notebooks.**

Prezado Wallace,

Informo que no dia 11 de abril de 2017 foi realizado um pregão eletrônico para aquisição de 4 (quatro) notebooks, que serão utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Coren-ES, nos termos do processo nº 110/2017.

Diante disso, encaminho-lhe a proposta de preço entregue pela empresa arrematante da licitação, a fim de que seja analisada a descrição dos equipamentos, com o intuito de concluir se a mesma atende às especificações técnicas exigidas por este Departamento de Tecnologia da Informação, constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital de licitação).

Respeitosamente,

  
**Jaqueline Fosse Coutinho**  
**Pregoeira**

**MEMORANDO Nº 750 /2017 – INFORMÁTICA**

Vitória, 09 de maio de 2017.

De: Assessoria de Tecnologia e Informação do Coren-ES: Wallace de Novaes Figueredo  
Para: Pregoeira - Jaqueline Fosse Coutinho

**ASSUNTO: RESPOSTA AO MEMORANDO 749/2017/CPL**

Prezada Jaqueline,

Em resposta ao memorando 749/2017/CPL, comunico que o produto descrito na proposta da empresa vencedora do certame (fl. 102), não está de acordo com o Termo de Referência, conforme descrito abaixo:

**Item: Processador**

Na proposta está discriminado "2.00 GHZ" e não os "2.2 GHZ" exigidos na TR

**Item: Sistema Operacional**

Na proposta está discriminado o "Sistema Operacional Home" e não o Pro exigido na TR.


**Item: Garantia**

Na proposta não está descrito os 03 (três) anos exigidos.

**Item: Das Certificações**

A empresa vencedora também não apresentou as certificações exigidas no item 4 desta TR.

Respeitosamente,



Wallace de Novaes Figueredo  
Assessor Analista de Sistemas de Informática  
Mat. 139

**SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**  
**NIRE: 41 2 0610508 1 - CNPJ. 09.457.677/0001-28**

**PRELIMBULO**

JEFFERSON SANTOS, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 8.257.708-4 - SSP/PR e CPF/MF nº 041.754.989-07, capaz, residente e domiciliado à Rua Pedro Frederico Voluz, 468 - Sobrado 01 - Bairro: Pinheirinho - Cidade: Curitiba - CEP. 81870-060 - Estado: PR, e VINICIUS DE QUADROS MAYER, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 6.186.748-1 - SSP/PR e CPF/MF nº 016.707.669-85, capaz, residente e domiciliado à Rua Maria Aparecida Peixoto, 59 - Bairro: Ganchinho - Cidade: Curitiba - CEP. 81935-406 - Estado: PR, UNICOS sócios da sociedade empresaria "SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP", com sede na Rua Maestro Francisco Antonelo, 1452 - Loja 01 - Bairro: Vila Favim - Cidade: Curitiba - CEP. 81030-100 - Estado: PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.457.677/0001-28, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 412.0610508-1, em 17/01/2008 e último arquivamento sob o número 20152621504 em 29/04/2015, RESOLVEM, de maneira justa e acordada, ALTERAR o presente contrato social:

1ª - Altera-se o nome empresarial para SANTOS & MAYER LTDA - EPP.

2ª - Altera-se o objeto social para: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4729-6/99 - Comércio varejista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 08:46 SOB Nº 20157584526.  
 PROTOCOLO: 157584526 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157584526. NIRE: 41206105081.  
 SANTOS & MAYER LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 05/01/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



Quinta Alteração Contratual de:

**SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**  
**NIRE: 41 2 0610508 1 - CNPJ. 09.457.677/0001-28**

2ª - A sociedade empresaria tem por objeto social as seguintes atividades: 4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

3ª - A presente sociedade iniciou suas atividades em 17 de Janeiro de 2008 e tem prazo de duração indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

4ª - O estabelecimento sede funciona à Rua Maestro Francisco Antonelo, 1452 - Loja 01 - Bairro: Vila Fanny - Cidade: Curitiba - CEP: 81030-100 - Estado: PR. (art. 997, II, CC/2002).

5ª - O capital social integralizado da sociedade empresaria constituída totaliza o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País. O referido valor encontra-se dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**Parágrafo PRIMEIRO:** As cotas e o capital estão assim distribuídos:

- a) Sócio JEFFERSON SANTOS - 100.000 (cem mil) cotas - Valor R\$ 1,00 (um real) cada - Totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) Sócio VINICIUS DE QUADROS MAYER - 100.000 (cem mil) cotas - Valor R\$ 1,00 (um real) cada - Totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 08:46 SOB N° 20157584526.  
 PROTOCOLO: 157584526 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157584526. NIRE: 41206105081.  
 SANTOS & MAYER LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 05/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Quinta Alteração Contratual de:

**SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**  
**NIRE: 41 2 0610508 1 - CNPJ. 09.457.677/0001-28**

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

14ª - As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA/PR para dirimir quaisquer dúvidas provenientes de execução e cumprimento deste contrato.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, em ÚNICA via.

*Curitiba, 11 de Dezembro de 2015.*

  
JEFFERSON SANTOS  
Sócio Administrador

  
VINICIUS DE QUADROS MAYER  
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 08:46 SOB Nº 20157584526.  
PROTOCOLO: 157584526 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157584526. NIRE: 41206105081.  
SANTOS & MAYER LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES  
N.º FLS 330

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTOS & MAYER LTDA - EPP**  
**CNPJ: 09.457.677/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:42:10 do dia 16/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2017.

Código de controle da certidão: **0367.0AFA.8829.3AD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

COREN-ES  
N.º FLS 44

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015954102-78

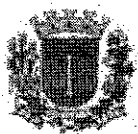
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.457.677/0001-28**  
Nome: **SANTOS & MAYER LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: SANTOS & MAYER LTDA - ME**

**CNPJ: 09.457.677/0001-28**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 539981-0**

**ENDEREÇO: R. MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO, 1452 CM 01 - FANNY, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 59396/2017

EMITIDA EM: 02/03/2017

VÁLIDA ATÉ: 29/06/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0F29.21BA.C0C2.46E6-7.A0C1.DAE6.19CF.17F3-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR



CUREN-ES  
N.º FLS 112

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09457677/0001-28  
**Razão Social:** SANTOS E MAYER COMERCIO DE EQUIPA DE INF LTDA ME  
**Endereço:** R MAESTRO FRANCISCO ANTONELO 1452 LJ 1 / FANNY / CURITIBA / PR / 81032-980

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2017 a 18/05/2017

**Certificação Número:** 2017041902060980732097

Informação obtida em 02/05/2017, às 09:54:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

COREN-ES

N.º FLS 014

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
02/05/2017 - 10 06 11**Informações do Contribuinte**

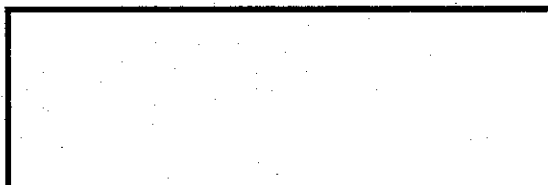
<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90435482-10</b>	<b>Inscrição CNPJ 09.457.677/0001-28</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Santos &amp; Mayer Ltda - Epp</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Maestro Francisco Antonello, 1452. Loja 01. Fanny 81030-100 - Curitiba - PR	
<b>Telefone</b>	(41)3049-5522	
<b>E-mail</b>	ADM@MAESTROINFORMATICA.NET	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros 4761-0/02 - Comercio Varejista de Jornais e Revistas 4762-8/00 - Comercio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitas 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Internet, Televendas	
<b>Início das Atividades</b>	04/2008	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 08/2015	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 04/2009	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA SANTOS & MAYER LTDA - ME				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01 01 0539981-0			CNPJ/CPF 09.457.677/0001-28	
ENDEREÇO R. MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO				NÚMERO 1452
UNIDADE 01	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO FANNY	CEP 81030-100
INÍCIO DA ATIVIDADE 30/12/2008			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.255.113		DATA EMISSÃO 18/01/2016	DATA EXPIRAÇÃO 31/12/2016	
TIPO INSTALAÇÃO LOJA				
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>				
G.47.5.1-2/01.00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
<b>ATIVIDADES SECUNDÁRIAS</b>				
G.47.6.3-6/02.00 Comércio varejista de artigos esportivos				
G.47.7.3-3/00.00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos				
G.47.6.3-6/03.00 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios				
G.47.7.2-5/00.00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
G.47.6.2-8/00.00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas				
G.47.8.9-0/07.00 Comércio varejista de equipamentos para escritório				
G.47.6.1-0/02.00 Comércio varejista de jornais e revistas				
G.47.6.1-0/01.00 Comércio varejista de livros				
G.47.2.9-6/99.00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
G.47.5.3-9/00.00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
J.62.0.4-0/00.00 Consultoria em tecnologia da informação				
J.62.0.2-3/00.00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis				
S.95.1.1-8/00.00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
J.62.0.9-1/00.00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				
P.85.9.9-6/04.00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
J.62.0.1-5/01.00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Emitido Eletronicamente via Internet

31/03/2017 - 10:37:10



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.457.677/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANTOS &amp; MAYER LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAESTRO CORP BRASIL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>95.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MAESTRO FRANCISCO ANTONELO</b>	NÚMERO <b>1452</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 1</b>
CEP <b>81.032-980</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA FANNY</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(41) 3049-5522 / (41) 3029-7381</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@MAESTROINFORMATICA.NET</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2017** às **15:15:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CUNEN-ES  
N.º FLS 113

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANTOS & MAYER LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.457.677/0001-28

Certidão n.º: 121001103/2016

Expedição: 28/11/2016, às 16:38:58

Validade: 26/05/2017 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS & MAYER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **09.457.677/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**COREN-ES**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA N.º FLS. 118 Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SANTOS &amp; MAYER LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0610508-1</b>	CNPJ <b>09.457.677/0001-28</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>17/01/2008</b>	Data de Início de Atividade <b>17/01/2008</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO, 1452-Loja 01, VILA FANNY, CURITIBA, PR, 81.030-100</b>			
Objeto Social <b>47.5.1-2/01-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.6.3-6/02-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.7.3-3/00-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 47.6.3-6/03-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 47.7.2-5/00-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.6.2-8/00-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; 47.8.9-0/07-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.6.1-0/02-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.6.1-0/01-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.2.9-6/99-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 62.0.4-0/00-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 62.0.1-5/01-00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.0.2-3/00-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 95.1.1-8/00-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 62.0.9-1/00-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 85.9.9-8/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL</b>			
Capital: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ <b>0,00</b> SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>JEFFERSON SANTOS</b> 041.754.989-07	<b>100.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>VINICIUS DE QUADROS MAYER</b> 016.707.669-85	<b>100.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>XXXXXXXXXX</b>			
<b>XXXXXXXXXX</b>			
Último Arquivamento		Situação:	
Data: <b>05/01/2016</b>	Número: <b>20157584526</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status:	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

17/110196-0



CURITIBA - PR, 15 de março de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL. DEBTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.

SELO FUNARPE

16 MAR 2017

PARANÁ

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias FKN65516

ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO DANIELE BERNARDI SILVA SANDY PALINE PALHANO ALEXSANDRA ELISANGELA FIRME EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTA MIELEL SANTOS

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JÚRI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

COPIAS - ES

N.º FLS 119

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que se levantou os livros de distribuições CÍVEL (1 a 5 VARA DA FAZENDA), FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, EXECUÇÕES ESTADO E MUNICÍPIO, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

CNPJ, 09.457.777/0001-28

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADEIRO E EM FÉ.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Handwritten signature of Luiz Carlos Kofanowski

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Empregado Juramentado

Vertical stamp: CUSTAS R\$ 20,00 ENTREGA PORTA-A-PORTA

Stamp: ABBREVIADA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA. TABELIÃO VOLTAI. 6 MAR. 2017. PARANÁ. Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias. FKN65481

**DADOS DA PROPONENTE:**Razão Social: Santos & Mayer LTDA - EPP  
CNPJ: 09.457.677/0001-28  
IE: 904.354.82-10Endereço: Rua Maestro Francisco Antonelo, 1452, loja 01, Fanny, Curitiba - PR, CEP: 81030-100  
Fone/Email: (41) 3049-5522 / 3049-5521 / 3569-4182 - contato@maestroinformatica.net

ORGÃO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / (1) VITORIA

PREGÃO: 003/2017

CÓDIGO BB/UASG: 666494

COREN-ES

N.º FLS 110

A Empresa - SANTOS & MAYER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.457.677/0001-28, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Jefferson Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.257.708-4 SSP/PR e do CPF nº 041.754.989-07, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

( ) Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

5) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO: que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 6.2 do edital;

6) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

Curitiba, 09/05/2017

09.457.677/0001-28

SANTOS & MAYER LTDA.  
MAESTRO CORP BRASIL  
contato@maestrocbrasil.com.brRUA MAESTRO FRANCISCO ANTONELO, 1452, LJ 1  
FANNY - CEP: 81.030-100  
+55 (41) 3049-5522

CURITIBA - PR

  
Jefferson Santos  
Diretor de Tecnologia  
CPF/041.754.989-07  
RG: 8.257.708-4 SSP/PR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

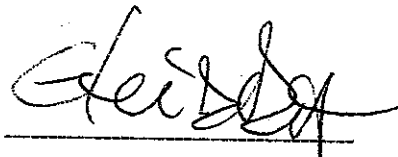
Atestamos para fins de capacidade técnica que a empresa Santos & Mayer Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.457.677./0001-28 e IE sob o nº 90435482-10, estabelecida na Rua Maestro Francisco Antonelo, 1452, loja 1, Vila Fanny, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos forneceu os produtos a seguir discriminados, satisfatoriamente até a presente data, no que diz respeito à venda, prazo de entrega, bom desempenho operacional de seus produtos e assistência técnica, nada havendo, portanto que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações contratuais assumidas,.

A empresa supra citada forneceu à esta Instituição prazo de 12 meses de garantia para os produtos. Os produtos fornecidos, abaixo relacionados, foram faturados na seguinte nota fiscal: 335

Quantidade(s)	Produtos
20	Notebook Positivo / Modelo: Master N170i; Processador: CoreTM i5 2450M; SO: Windows 7 Professional Original 64 bits; Memória: 4 GB DDR3; HD: 500 GB; Tela: LCD "14" LED.

E por verdade firmamos o presente

São Paulo, 06 de novembro de 2012



Assinatura / Carimbo  
Elvis Rodrigo Araújo  
Tecnologia da Informação

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de São Paulo  
Rua Treze de Maio, 1376 – Bela Vista  
CEP: 01327-002 – São Paulo/SP  
(11) 3146-6200



### DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: SANTOS & MAYER LTDA - EPP  
CNPJ: 09.457.677/0001-28  
IE: 904.354.82-10

Endereço: Rua Maestro Francisco Antonelo, 1452, loja 01, Fanny, Curitiba - PR, CEP: 81030-100  
Fone/E-mail: (41) 3049-5522 / 3049-5521 / 3569-4182 - contato@maestroinformatica.net

Dados Pgtto: Banco do Brasil (001), Agência: 4500-4, C.Corrente: 23763-9  
Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Proposta à CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / (1) VITORIA, Cód./Uasg: 666494, Pregão: 003/2017

LOTE 1

ITEM	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO/MODELO
1.00	un.	3	Ver Descrição/Modelo	R\$ 2.863,33	R\$ 8.589,99	1-NOTEBOOK MARCA: POSITIVO / MODELO: N250I Notebook Pro Core i5-4200M (2.5 GHz, 3 MIB Cache, Dual Core) Turbo Boost de até 3.1 GHz 4GB 2x Slots DDR3 (até 16GB) 2x Usb 2.0 2x Usb 3.0 VGA, HDMI NA NA TPM 1.2 NA NA HCL Windows, Suse Linux, Portaria 170, IEC 61000, CISPR 22 e 24, ISSO 7770/9296, IEC 60950, EPEAT Gold, ROHS DVDRW 14 1-Garantia MARCA: POSITIVO / MODELO: 36 meses on site 1-Sist. Operacional MARCA: Microsoft / MODELO: Windows 10 Profissional 64b com mídia de recuperação 1-Maletas MARCA: POSITIVO / MODELO: Transporte e segurança 14 polegadas 1-HD MARCA: POSITIVO / MODELO: 1TB 5400rpm sata

### VALOR TOTAL

R\$ 8.589,99

Valor por Extenso: oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e centavos acima.

LICITANTE RESPONSÁVEL: dyuliane;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias;

GARANTIA: 36 Meses On Site;

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias corridos;

LOCAL DE ENTREGA: na sede do Core-ES, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, Centro - Vitória/ES, CEP 29.010-910, no horário de 09horas às 16horas, mediante prévio agendamento com o Gestor do Contrato.;

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 Dias.

- Declaramos que os equipamentos ofertados são novos e estão em fase normal de fabricação e que no(s) preço(s) proposto(s) já se acham incluídos todos os tributos, encargos sociais, preços públicos, fretes, embalagens, transportes, descarregamento, garantia, seguros e outros que porventura possam recair sobre o objeto da licitação.

Curitiba, 09/05/2017

09.457.677/0001-28

SANTOS & MAYER LTDA.  
MAESTRO CORP BRASIL

contato@maestrocbrasil.com.br

RUA MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO, 1452, L10  
FANNY - CEP: 81.030-100  
+55 (41) 3049-5522

CURITIBA - PR

Jefferson Santos  
Diretor de Tecnologia  
CPF: 041.754.989-07

### DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: SANTOS & MAYER LTDA - EPP  
CNPJ: 09.457.677/0001-28

IE: 904.354.82-10

Endereço: Rua Maestro Francisco Antonelo, 1452, Loja 01, Fanny, Curitiba - PR, CEP: 81030-100

Fone/Email: (41) 3049-5522 / 3049-5521 / 3569-4182 - contato@maestroinformatica.net

Dados Pgto: Banco do Brasil (001), Agência: 4500-4, C.Contante: 23763-9

Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte (EPP)

RG: 8.257.708-4 SSP/PR

09.457.677/0001-28

SANTOS & MAYER LTDA.

MAESTRO CORP BRASIL

contato@maestrocorpbrasil.com.br

RUA MAESTRO FRANCISCO ANTONELO, 1452, LJ 1

FANNY - CEP: 81.030-100

+55 (41) 3049-5522

CURITIBA - PR

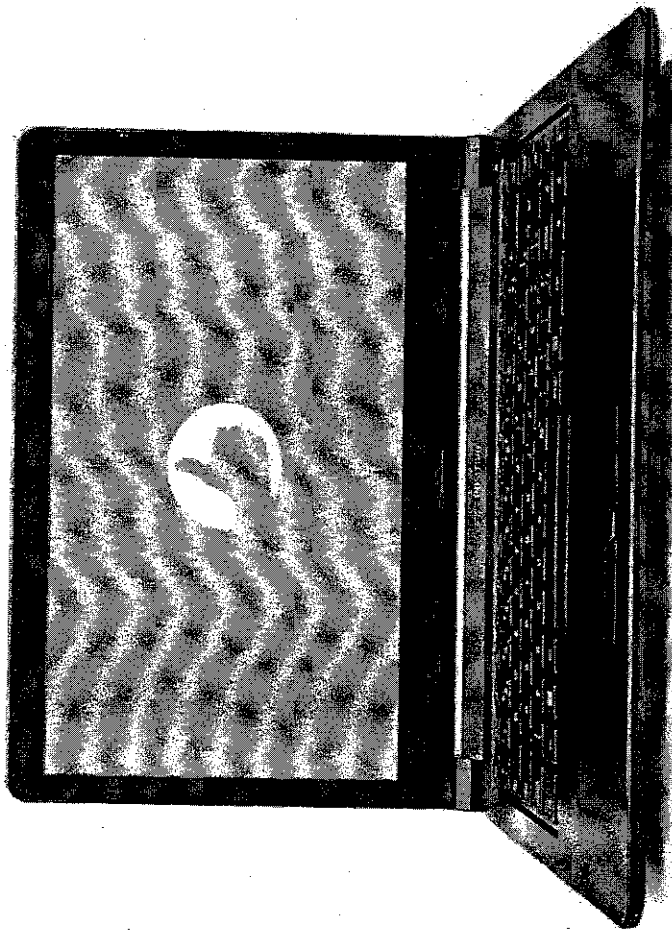


JEFFERSON SANTOS  
CPF 0411754.989-07  
Diretor / Administrador

CORREN-ES  
N.º FLS 323



# POSITIVO MASTER N250I



Imagens meramente ilustrativas

## POSITIVO EMPRESAS

A Positivo Empresas atende o mercado Corporativo com soluções de hardware, software e serviços que adaptam-se ao perfil da sua empresa.

## POSITIVO MASTER N250I

Projetado para ajudar na redução dos custos de TI e manter a flexibilidade, oferece os principais recursos e funcionalidades com a melhor relação Custo x Benefício.

O Positivo Master N250I traz o que há de mais moderno em tecnologia empresarial.

## DESTAQUES

- Chip de criptografia TPM 1.2 e leitor biométrico para garantir segurança dos dados.
- Leitor de SmartCard e slot de expansão ExpressCard™ /34
- Tela HD 14 com tecnologia LED proporcionando imagens mais nítidas, cores mais vivas e ainda menor consumo de energia. Interface HDMI: conexão de alta definição de som e imagem.
- Intel® HD Graphics, para uma experiência visual incrível em alta definição.
- Conexão Bluetooth 4.0 que fornece taxas de transmissão mais rápidas e um baixo consumo de energia.
- Portas USB 3.0 com velocidade de transferência até 10x mais rápida que a porta USB 2.0, sendo uma delas com suporte para recarga de dispositivos móveis (USB Energy).
- Webcam 2.0 megapixels HD para vídeo conferência com imagens em alta definição.
- Intel® Hyper-Threading, execute mais atividades simultaneamente.

## ACOMPANHA TAMBÉM

- Processador Intel® Core™ de 4ª geração
- Memória DDR3L, mais performance para o notebook

COPY - FLS  
N.º FLS 124



HDMI



USB 3.0



# POSITIVO MASTER N2501

Processador Intel® Core™ i5 de 4ª geração / Win 10 Pro / HDD de 1TB / 4 GB de Memória RAM

Processador	Intel® Core™ i5-4200M (2.50 GHz, 3M Cache Dual Core) com Intel® Turbo Boost até 3.10 GHz
Sistema Operacional	Windows 10 Professional 32/64b
Chipset	Intel HM87
Memória RAM	4 GB DDR3L SDRAM (1600 MHz)
Slots de Memória	2x SODIMM DDR3L (Dual Channel)
Disco Rígido (HD)	1 TB, SATA, 2.5", 7mm
Unidade Ótica	Leitor e gravador de CD/DVD (Gravador de DVD 8x), 9.5mm (A)
Leitor de Cartões	Leitor de SmartCard e Leitor de cartões MMC / RSMIMC / SD / mini SD / SDXC / MS / MS Pro / MS Duo*
Slot de expansão	ExpressCard™ /34
Webcam	2.0 megapixels HD
Tela	LCD 14" Widescreen, resolução 1366 x 768 de Alta Definição (HD), com tecnologia LED
Vídeo	Processamento de vídeo integrado Intel® HD Graphics 4600
Áudio	Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft® DirectX® 11.2/12 e OpenGL 4.3
Conectividade	Áudio de alta definição (HD Audio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos
Portas de Conexão	10/100/1000 Mbps. Gigabit Ethernet / Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n™ / Bluetooth™ 4.0
Segurança	2x USB 2.0, 2x USB 3.0, 1x VGA, 1x HDMI, 1x RJ-45, 1x Áudio (combo para microfone e fone de ouvido), 1x DC-In (carregador)
Teclado	Leitor Biométrico (Impressão digital)** / Abertura para trava tipo Kensington / Chip de criptografia TPM 1.2
Mouse	Português-Brasil, 88 teclas
Carregador	Tipo Touchpad, com toque multiplo**, 2 botões
Bateria	100-240V Automático, 65W
Cor	Li-Ion, 6 células, 62Wh
Dimensões	Preto
Peso Líquido / Bruto	340 x 30,5 x 242 mm (L x A x P)
Conteúdo da embalagem	2,15 Kg / 2,7 Kg
Embalagem do Produto	Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro e Guia Rápido de Instalação
Certificações	482 x 290 x 70 mm (L x A x P)
Garantia / Acompanhamento	Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria Inmetro nº 170/2012 e IEC 61000 / Segurança do usuário IEC 60950 / Equipamento ecológico: EPEAT Gold, RoHS / Ruído Acústico: ISO 9296
	36 Meses on-site / Maleta para transporte

\* Alguns cartões exigem o uso de um adaptador, normalmente fornecido junto com o cartão. \*\* Depende do Sistema Operacional instalado.  
© 2015 Positivo Informática - Apresentação oficial de produto dirigida ao mercado. Atualizada em 17 de Novembro de 2016. Sujeito a alterações sem prévio aviso. REV. 00.  
Microsoft, Windows e o logotipo Windows são marcas registradas da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e em outros países. Intel, Atom, Celeron, Pentium e Core são marcas comerciais ou marcas registradas da Intel Corporation nos Estados Unidos e em outros países. HDMI e High Definition Multimedia Interface são marcas comerciais ou marcas registradas da HDMI Licensing Multimedia Interface LLC nos Estados Unidos e em outros países.

W.º FLS 125

125



美商安邁科技股份有限公司台灣分公司  
American Megatrends, Inc. (AMI)-Taiwan Branch

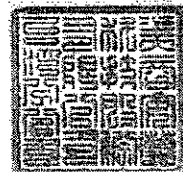
Authorization Letter

To Positivo Informática S.A.:

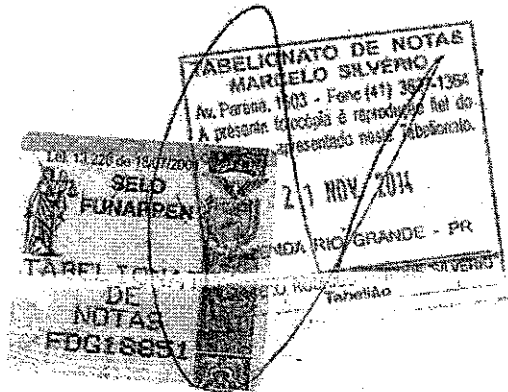
AMI TW (American Megatrends Inc. Taiwan Branch), BIOS manufacturer and developer, declares to whom it may concern that Positivo Informática S.A., PC manufacturer, is entitled to project and develop their specific features and modify their own UI (User Interface) on BIOS to motherboards of model W942SV/W942SV1 (Notebook For POSITIVO MASTER N350i) and W942SW/W942SW1 (Notebook For POSITIVO MASTER N250i) to be used in its Corporate Notebooks line and due to it, Positivo Informática S.A. is authorized to add the proprietary information "Copyright 2014 Positivo Informática S.A." into the AMI BIOS. The notice of development will be effected without deleting, removing, altering or modifying any of AMI's copyright notices or AMIBIOS logos embedded in AMIBIOS.

Company: American Megatrends Inc. Taiwan Branch.

Signature:



Name: Chih-Hong Tseng  
Title: Executive Vice President  
Date: May 02, 2014.



ALUISIO CESAR DE MATOS  
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês  
Matricula N.º 253 - JUCERJA  
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 22010-110  
E-mail: [aluismatos@gmail.com](mailto:aluismatos@gmail.com)

2

adicionar as informações de propriedade "Copyright  
2014 Positivo Informática S.A." na AMI BIOS. O aviso  
de desenvolvimento será afetado sem excluir,  
remover, alterar ou modificar os avisos de copyright  
da AMI ou lógos AMIBIOS embutidos na AMIBIOS. -----

-----  
Companhia: American Megatrends Inc. Taiwan Branch. -----

Assinatura: (Consta assinatura) -----

Nome: Chih-Hong Tseng -----

Título: Vice-Presidente Executivo -----

Data: 2 de maio de 2014 -----

-----  
(Consta carimbo em idioma chinês) -----  
-----

Por Tradução Conforme, realizada em 3 de setembro de  
2014. -----



A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Aluisio Cesar de Matos".

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVERIO  
Av. Paraná, 1803 - Fone (01) 3527-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado neste Tabelionato.

21 NOV 2014

SELO  
FUNARIEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
F0618832



**TÜVRheinland®**  
Precisely Right.

# Certificado de Conformidade

*Certificate of Compliance - Certificado de Conformidade*

**Certificado nº: TÜV 14.0952 – Revisão 01**

**Válido até: 28/05/2017**

**Emitido em 11/12/2014**

**Produto:**

**NOTEBOOKS  
MARCA: POSITIVO  
MODELOS: POSITIVO MASTER N350I  
POSITIVO MASTER N250I**

**Solicitante:**

**POSITIVO INFORMÁTICA S.A.  
Rua João Betega nº 5200 – Bairro CIC  
81350-000 – Curitiba – PR  
CNPJ 81.243.735/0001-48**

**Fabricante:**

**POSITIVO INFORMÁTICA S.A.  
Rua João Betega nº 5200 – Bairro CIC  
81350-000 – Curitiba – PR  
CNPJ 81.243.735/0001-48**

**Fornecedor / Representante Legal:**

**POSITIVO INFORMÁTICA S.A.  
Rua João Betega nº 5200 – Bairro CIC  
81350-000 – Curitiba – PR  
CNPJ 81.243.735/0001-48**

**Normas Técnicas / Regulamento:**

**RoHS (2011/65/EU)**

**Esquema de certificação:**

**Sistema 5**

**Laboratório e Nº do relatório de ensaios:**

**Não Aplicável**

**Notas:**

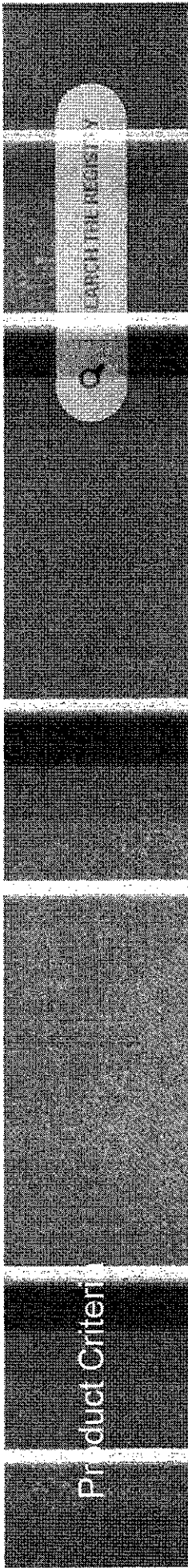
**Não Aplicável**

**Data/Natureza das Revisões:**

**28/05/2014 – Certificação Inicial;  
11/12/2014 – Revisão 01 – Inclusão de Modelo.**



ABOUT EPEAT PARTICIPANTS RESOURCES



[Back](#)

## PCs/Displays Criteria Information

### POSITIVO Master N25Di - Notebooks

#### Energy conservation

Meets Criterion	Required/Optional Criterion	Criterion	Declared Value
YES	Required	4.5.1 ENERGY STAR	5.0-Computers
NO	Optional	4.5.1.2 Early adoption of new ENERGY STAR® specification	
YES	Optional	4.5.2.1 Renewable energy accessory available	
NO	Optional	4.5.2.2 Renewable energy accessory standard	

For some criteria, manufacturers must declare values to meet the criterion and for others it is manufacturer may declare values voluntarily.

COREN-ES  
N.º FLS 329


## EPEAT Registry

- [Quick Search](#)
- [Search by Manufacturer](#)
- [Search by Country](#)
- [Full Search](#)
- [Company List](#)

COREN-ES

N.º FLS 130

[← Back](#)

Product: POSITIVO Master N250i  
 PRE: EPEAT, Inc.  
 Country: Brazil  
 Product Type: Notebooks  
 Manufacturer: Positivo Informática S.A.  
 URL:  
 Rating:   
 Registration Date: 9/10/2014  
 Monitor Type: Flat Panel  
 Monitor Size: 14"  
 Product Status:  Active  
 Exceptions:  
 Manufacturer Part #:  
 UPC:  
 EAN:  
 Consumer or Institutional: Consumer

---

### EPEAT Criteria Detail

---

- Yes  R 4.1.1.1 Compliance with provisions of European RoHS Directive upon its effective date  
 Yes  O 4.1.2.1 Elimination of intentionally added cadmium  
 Yes  R 4.1.3.1 Reporting on amount of mercury used in light sources (mg) 1,0,  
 Yes  O 4.1.3.2 Low threshold for amount of mercury used in light sources  
 Yes  O 4.1.3.3 Elimination of intentionally added mercury used in light sources  
 Yes  O 4.1.4.1 Elimination of intentionally added lead in certain applications  
 Yes  O 4.1.5.1 Elimination of intentionally added hexavalent chromium  
 Yes  R 4.1.6.1 Elimination of intentionally added SCCP flame retardants and plasticizers in certain applications  
 Yes  O 4.1.6.2 Large plastic parts free of certain flame retardants classified under European Council Directive 67/548/EEC  
 Yes  O 4.1.7.1 Batteries free of lead, cadmium and mercury  
 Yes  O 4.1.8.1 Large plastic parts free of PVC  
 Yes  R 4.2.1.1 Declaration of postconsumer recycled plastic content (%): 0  
 No  O 4.2.1.2 Minimum content of postconsumer recycled plastic  
 No  O 4.2.1.3 Higher content of postconsumer recycled plastic

**4.8 Packaging**

3/4

**Total Optional Points:** 21/27

**This Product is also registered in:**

none

CURLIN-ES

N.º FLS 133

~~\_\_\_\_\_~~



(http://Hardware Dev Center (http://msdn.microsoft.com/pt-BR/windows/hardware/)

Search Dev Center with Bing

Home (http://msdn.microsoft.com/pt-BR/windows/hardware/)
Explore (https://msdn.microsoft.com/pt-BR/windows/hardware/mt269773.aspx)

Hardware Dev Center (http://msdn.microsoft.com/pt-BR/windows/hardware/) > Windows Compatible Products List (/pt-BR/Hardware/LPL/ProductDetails.aspx?ProductID=88996&OrganizationID=780)

Windows Compatible Products List

COKEW-ES
N.º FLS 132

Positivo Master N250i

By Positivo Informática SA

Compatibility details

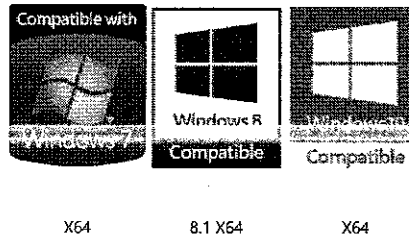
Verification report: 1730003 - Certification Report - 06/01/2015 (/pt-BR/Hardware/LogoVerificationReport.aspx?sid=1730003)
1732454 - Certification Report - 06/16/2015 (/pt-BR/Hardware/LogoVerificationReport.aspx?sid=1732454)
1813739 - Certification Report - 02/14/2016 (/pt-BR/Hardware/LogoVerificationReport.aspx?sid=1813739)
1816050 - Certification Report - 12/25/2016 (/pt-BR/Hardware/LogoVerificationReport.aspx?sid=1816050)
Windows 7 x64

Compatibility status: Certified for Microsoft Windows 8.1 Client family, x64
Certified for Microsoft Windows 10 Client family, x64

Product types: Mobile

Feature and AQ's: Windows 7 Client x64

- System.Client.Aero
System.Client.BluetoothController.Base
System.Client.BluetoothController.USB
System.Client.BrightnessControls
System.Client.Buttons
System.Client.Camera
System.Client.CPU
System.Client.Firewall
System.Client.Firmware.UEFI.GOP
System.Client.Graphics
System.Client.MediaTranscode
System.Client.PCContainer
System.Client.RadioManagement
System.Client.SystemConfiguration
System.Client.SystemImage
System.Client.SystemPartition
System.Client.Tablet
System.Client.Tablet.Graphics
System.Client.UMPC.Graphics
System.Client.VideoEncode
System.Client.VideoPlayback
System.Client.Webcam
System.Client.Webcam.NMSP
System.Client.Webcam.Specification
System.Client.WLAN.BasicConnectivity
System.Client.WLAN.WiFiDirect
System.Fundamentals.Battery
System.Fundamentals.DebugPort
System.Fundamentals.DebugPort.USB
System.Fundamentals.EnergyEstimation
System.Fundamentals.Firmware
System.Fundamentals.Firmware.Boot
System.Fundamentals.Firmware.CS
System.Fundamentals.Firmware.CS.UEFI.SecureBoot
System.Fundamentals.Firmware.TPR
System.Fundamentals.Graphics
System.Fundamentals.Graphics.Display
System.Fundamentals.Graphics.Display.Firmware.VBE
System.Fundamentals.Graphics.Display.Render
System.Fundamentals.Graphics.HybridGraphics
System.Fundamentals.Graphics.InternalDisplay
System.Fundamentals.Graphics.MultipleDevice



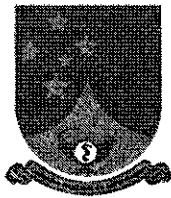


**POSITIVO**

**MALETA POSITIVO TELA 14**



- Transporte de notebook 14"
- Com alça para ombro
- Nylon
- Compartimentos para Fonte, Mouse, Mídias



**Coren**<sup>ES</sup>  
COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 134

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**MEMORANDO Nº. 766/2017/CPL**

Vitória, 11 de maio de 2017.

A/c Wallace de Novaes Figueredo

Assessor Analista de Sistemas de Informática

**Assunto: Análise de especificações técnicas de notebooks.**

Prezado Wallace,

Informo que no dia 11 de abril de 2017 foi realizado um pregão eletrônico para aquisição de 4 (quatro) notebooks, que serão utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Coren-ES, nos termos do processo nº 110/2017.

Diante disso, encaminho-lhe a proposta de preço entregue pela **terceira empresa** arrematante da licitação, qual seja, Santos e Mayer LTDA-EPP, CNPJ nº 09.457.677/0001-28, a fim de que seja analisada a descrição dos equipamentos, com o intuito de concluir se a mesma atende às especificações técnicas exigidas por este Departamento de Tecnologia da Informação, constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital de licitação).

Respeitosamente,

  
**Jaqueline Fosse Coutinho**  
Pregoeira

**MEMORANDO Nº 774 /2017 – INFORMÁTICA**

Vitória, 11 de maio de 2017.

De: Assessoria de Tecnologia e Informação do Coren-ES: Wallace de Novaes Figueredo  
Para: Pregoeira - Jaqueline Fosse Coutinho

**ASSUNTO: RESPOSTA AO MEMORANDO 766/2017/CPL**

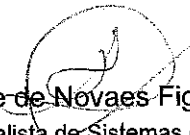
Prezada Jaqueline,

Em resposta ao memorando 766/2017/CPL, comunico que o produto descrito na proposta da empresa vencedora do certame (fl. 125), não está de acordo com o Termo de Referência, conforme descrito abaixo:

**Item: Driver de Média**

O modelo apresentado pela empresa (fl.125) possui "Driver de Mídia", sendo que o solicitado pelo setor de fiscalização é um modelo "SEM DVD", conforme TR.

Respeitosamente,

  
Wallace de Novaes Figueredo  
Assessor Analista de Sistemas de Informática  
Mat. 139

COREN-ES

N.º FLS. 136

## Licitação [nº 666494] e Lote [nº 1]

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

JULIANA HARCKBART COSTA

## Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 TRINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	EPP*	Desclassificado	R\$ 4.300,00	25/04/2017 11:30:31:066
2 BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 7.999,99	09/05/2017 10:29:59:870
3 SANTOS & MAYER LTDA - EPP	EPP*	Desclassificado	R\$ 8.590,00	12/05/2017 10:55:47:678
4 HGM COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME	ME*	Desclassificado	R\$ 8.619,99	18/05/2017 14:06:28:023
5 D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 8.750,00	24/05/2017 10:17:08:313
6 VENTURA INFORMATICA LTDA ME	ME*	Desclassificado	R\$ 8.789,00	26/05/2017 14:56:13:980
7 MIRIANE KIEFFER LUTZKE - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 9.600,00	02/06/2017 10:58:00:548
8 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	EPP*	Desclassificado	R\$ 13.047,98	08/06/2017 09:59:11:688
9 AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN	ME*	Desclassificado	R\$ 13.048,00	13/06/2017 13:19:32:080
10 LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP	EPP*	Desclassificado	R\$ 13.980,00	20/06/2017 10:33:01:239
11 MEGA LICITACAO LTDA - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 14.000,11	23/06/2017 13:43:15:769
12 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 14.777,77	28/06/2017 13:33:07:798
13 TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 19.500,00	29/06/2017 09:01:44:388
14 MAIS SOLUCOES COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 19.548,00	05/07/2017 14:31:44:684
15 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EPP*	Desclassificado	R\$ 20.000,00	13/07/2017 11:07:33:415

Mostrando de 1 até 15 de 15 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
11/04/2017 09:32:15:890	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
11/04/2017 09:32:15:890	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$4.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
11/04/2017 09:32:15:890	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca da isonomia entre licitantes.
11/04/2017 09:32:15:890	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
11/04/2017 09:32:15:890	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedoras em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
11/04/2017 09:32:15:890	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
11/04/2017 09:32:36:891	PREGOEIRO	Bom dia a todos!
11/04/2017 09:33:01:912	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar uma excelente contratação.
11/04/2017 09:42:28:055	PREGOEIRO	Informe que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
11/04/2017 09:42:47:916	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
11/04/2017 09:43:16:841	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão poderá ser encerrada automaticamente a qualquer momento.
11/04/2017 09:43:17:916	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$4.300,00.
11/04/2017 09:44:28:659	PREGOEIRO	Senhor licitante 1º colocado, tem certeza do lance ofertado?
11/04/2017 09:47:43:688	PREGOEIRO	Peço aos demais licitantes que continuem a ofertar seus lances, pois não mais opção para o pregoeiro cancelar lance errado.
11/04/2017 09:49:45:210	PREGOEIRO	E caso o primeiro colocado confirme que o valor que deu de lance está errado, após o término da sessão ele será desclassificado e convocado os demais licitantes na ordem da classificação.
11/04/2017 09:50:18:488	PREGOEIRO	Vamos pessoal! Sei que esses valores podem reduzir mais.
11/04/2017 09:51:23:366	PREGOEIRO	Ainda dá tempo de ofertar seus melhores lances.
11/04/2017 09:51:38:351	PREGOEIRO	Não desistam.
11/04/2017 09:52:16:639	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo. A sessão poderá ser encerrada a qualquer momento. Por isso, aproveitem para ofertar seus melhores lances.
11/04/2017 09:54:38:916	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
11/04/2017 09:54:38:916	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 11 minutos e 21 segundos.
11/04/2017 09:54:38:916	SISTEMA	A menor proposta foi dada por TRINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP no valor de R\$4.300,00.
11/04/2017 09:54:38:916	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
11/04/2017 09:55:44:362	PREGOEIRO	Senhores licitantes, agradeço pela participação de todos.
11/04/2017 09:57:13:999	PREGOEIRO	

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
		Senhor licitante primeiro colocado, favor encaminhar-me e-mail neste momento confirmando o valor de seu lance. E caso esteja correto, favor encaminhar-me os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme o exigido no edital.
11/04/2017 09:57:26:131	PREGOEIRO	Atenção quanto ao prazo.
11/04/2017 09:58:20:661	PREGOEIRO	O e-mail para confirmar seu lance é assessoriajuridica@coren-es.org.br ou então pode deixar sua mensagem no chat desta licitação.
11/04/2017 09:58:48:411	PREGOEIRO	Mais uma vez agradeço pela participação de todos. Tenham um bom dia!
11/04/2017 09:58:58:494	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
19/04/2017 10:24:14:406	TRINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	solicitoo nossa desclassificação uma vez que cotamos o preço unitário
25/04/2017 11:31:31:021	PREGOEIRO	Convocamos a segunda empresa arrematante a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital. Atenção quanto ao prazo.
02/05/2017 10:10:34:335	BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Caro Sr(a) Pragoeiro(a), documentacao enviada conforme termos do edital, Obrigado.
09/05/2017 10:32:54:479	PREGOEIRO	Convocamos a terceira empresa arrematante a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital, bem como, as certificações exigidas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).
09/05/2017 10:33:39:851	PREGOEIRO	Atenção quanto ao prazo para envio dos documentos, que são de no máximo 2 dias úteis após esta convocação.
09/05/2017 10:44:34:130	PREGOEIRO	Complementando a informação, a segunda colocada também foi desclassificada por ter entregue a certidão de Microempresa fornecida pela Junta Comercial, conforme exigido no item 12.2.2., VII, do edital.
09/05/2017 10:45:39:861	PREGOEIRO	Digo, foi desclassificada por NÃO ter entregue a Certidão de Microempresa fornecida pela Junta Comercial.
09/05/2017 14:17:12:714	SANTOS & MAYER LTDA - EPP	Sr.a Pragoeira, enviamos a documentação via sedex na data de hoje. Qualquer dúvida estamos a disposição.
12/05/2017 10:56:35:536	PREGOEIRO	Convocamos a quarta empresa arrematante a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital, bem como, as certificações exigidas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).
12/05/2017 10:56:48:757	PREGOEIRO	Atenção quanto ao prazo para envio dos documentos, que são de no máximo 2 dias úteis após esta convocação.
18/05/2017 14:07:14:359	PREGOEIRO	Convocamos a quinta empresa arrematante a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital, bem como, as certificações exigidas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).
18/05/2017 14:07:31:819	PREGOEIRO	Atenção quanto ao prazo para envio dos documentos, que são de no máximo 2 dias úteis após esta convocação.
24/05/2017 10:17:55:102	PREGOEIRO	Convocamos a sexta empresa arrematante a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital, bem como, as certificações exigidas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).
24/05/2017 10:18:06:462	PREGOEIRO	Atenção quanto ao prazo para envio dos documentos, que são de no máximo 2 dias úteis após esta convocação.
26/05/2017 09:47:01:918	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	Sra. Pragoeira, Bom dia! Solicitamos a desclassificação de nossa proposta, tendo em vista a impossibilidade de manutenção do valor ofertado. O que motiva essa impossibilidade é a variação do dólar, base do custo do equipamento em referência.
26/05/2017 09:47:40:442	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	Desde já pedimos desculpas pelo transtorno e agradecemos a compreensão.
26/05/2017 15:04:33:487	PREGOEIRO	Convocamos a sétima empresa arrematante a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital, bem como, as certificações exigidas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).
26/05/2017 15:04:46:219	PREGOEIRO	Atenção quanto ao prazo para envio dos documentos, que são de no máximo 2 dias úteis após esta convocação.
02/06/2017 10:58:30:616	PREGOEIRO	Convocamos a oitava empresa arrematante a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital, bem como, as certificações exigidas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).
02/06/2017 11:02:31:653	PREGOEIRO	Entretanto, a proposta de preço deverá ter o valor reduzido para, pelo menos, o valor da média de mercado descrita no anexo II do edital (R\$ 9.609,50), sob pena de inabilitação, uma vez que esse é o valor máximo que o Coren-ES pagará pelo objeto.
02/06/2017 11:02:47:320	PREGOEIRO	Atenção quanto ao prazo para envio dos documentos, que são de no máximo 2 dias úteis após esta convocação.
05/06/2017 09:27:57:202	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	Bom dia Sra. Pragoeira, infelizmente não conseguimos chegar no valor estimado, nosso valor final é de R\$ 12.780,00.
08/06/2017 09:59:45:821	PREGOEIRO	Convocamos a nona empresa arrematante a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital, bem como, as certificações exigidas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).
08/06/2017 10:00:16:907	PREGOEIRO	Entretanto, a proposta de preço deverá ter o valor reduzido para, pelo menos, o valor da média de mercado descrita no anexo II do edital (R\$ 9.609,50), sob pena de inabilitação, uma vez que esse é o valor máximo que o Coren-ES pagará pelo objeto.
08/06/2017 10:00:25:315	PREGOEIRO	Atenção quanto ao prazo para envio dos documentos, que são de no máximo 2 dias úteis após esta convocação.
13/06/2017 13:20:12:709	PREGOEIRO	Convocamos a décima empresa arrematante a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital, bem como, as certificações exigidas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).
13/06/2017 13:20:46:901	PREGOEIRO	Entretanto, a proposta de preço deverá ter o valor reduzido para, pelo menos, o valor da média de mercado descrita no anexo II do edital (R\$ 9.609,50), sob pena de inabilitação, uma vez que esse é o valor máximo que o Coren-ES pagará pelo objeto.
13/06/2017 13:21:01:584	PREGOEIRO	Atenção quanto ao prazo para envio dos documentos, que são de no máximo 2 dias úteis após esta convocação.
20/06/2017 10:33:38:297	PREGOEIRO	Convocamos a décima primeira empresa arrematante a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital, bem como, as certificações exigidas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).
20/06/2017 10:33:53:850	PREGOEIRO	Entretanto, a proposta de preço deverá ter o valor reduzido para, pelo menos, o valor da média de mercado descrita no anexo II do edital (R\$ 9.609,50), sob pena de inabilitação, uma vez que esse é o valor máximo que o Coren-ES pagará pelo objeto.
20/06/2017 10:34:03:899	PREGOEIRO	Atenção quanto ao prazo para envio dos documentos, que são de no máximo 2 dias úteis após esta convocação.
23/06/2017 13:43:51:835	PREGOEIRO	Convocamos a décima segunda empresa arrematante a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital, bem como, as certificações exigidas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).
23/06/2017 13:44:08:614	PREGOEIRO	

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/06/2017 13:44:17:553	PREGOIEIRO	Entretanto, a proposta de preço deverá ter o valor reduzido para, pelo menos, o valor da média de mercado descrita no anexo II do edital (R\$ 9.609,50), sob pena de inabilitação, uma vez que esse é o valor máximo que o Coren-ES pagará pelo objeto.
28/06/2017 13:36:31:019	PREGOIEIRO	Atenção quanto ao prazo para envio dos documentos, que são de no máximo 2 dias úteis após esta convocação.
28/06/2017 13:36:57:823	PREGOIEIRO	Convocamos a décima terceira empresa arrematante a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital, bem como, as certificações exigidas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).
28/06/2017 13:37:36:358	PREGOIEIRO	Atenção quanto ao prazo para envio dos documentos, que são de no máximo 2 dias úteis após esta convocação.
28/06/2017 14:31:32:064	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	Lembrando que a proposta de preço deverá ter o valor reduzido para, pelo menos, o valor da média de mercado descrita no anexo II do edital (R\$ 9.609,50), sob pena de inabilitação, uma vez que esse é o valor máximo que o Coren-ES pagará pelo objeto.
29/06/2017 09:02:17:949	PREGOIEIRO	Boa Tarde, infelizmente não conseguimos chegar no valor estimado, solicitamos nossa desclassificação.
29/06/2017 09:02:37:536	PREGOIEIRO	Convocamos a décima quarta empresa arrematante a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital, bem como, as certificações exigidas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).
29/06/2017 09:02:49:653	PREGOIEIRO	Entretanto, a proposta de preço deverá ter o valor reduzido para, pelo menos, o valor da média de mercado descrita no anexo II do edital (R\$ 9.609,50), sob pena de inabilitação, uma vez que esse é o valor máximo que o Coren-ES pagará pelo objeto.
05/07/2017 14:32:33:520	PREGOIEIRO	Atenção quanto ao prazo para envio dos documentos, que são de no máximo 2 dias úteis após esta convocação.
05/07/2017 14:32:55:135	PREGOIEIRO	Convocamos a décima quinta empresa arrematante a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital, bem como, as certificações exigidas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).
05/07/2017 14:33:08:200	PREGOIEIRO	Entretanto, a proposta de preço deverá ter o valor reduzido para, pelo menos, o valor da média de mercado descrita no anexo II do edital (R\$ 9.609,50), sob pena de inabilitação, uma vez que esse é o valor máximo que o Coren-ES pagará pelo objeto.
		Atenção quanto ao prazo para envio dos documentos, que são de no máximo 2 dias úteis após esta convocação.

Mostrando de 1 até 73 de 73 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

## Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	01/04/2017 14:38:51:707	---	R\$ 10.000,00 HGM COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME
2	07/04/2017 08:31:37:459	---	R\$ 13.074,00 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
3	10/04/2017 12:18:53:703	---	R\$ 21.750,00 MEGA LICITACAO LTDA - ME
4	10/04/2017 14:30:29:308	---	R\$ 9.609,00 VENTURA INFORMATICA LTDA ME
5	10/04/2017 14:46:46:793	---	R\$ 90.000,00 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
6	10/04/2017 16:07:03:474	---	R\$ 19.548,00 MAIS SOLUCOES COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI - ME
7	10/04/2017 16:49:01:488	---	R\$ 9.390,00 SANTOS & MAYER LTDA - EPP
8	10/04/2017 16:51:16:291	---	R\$ 4.300,00 TRINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
9	10/04/2017 16:56:36:096	---	R\$ 15.000,00 LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
10	10/04/2017 20:02:36:432	---	R\$ 9.600,00 MIRIANE KIEFFER LUTZKE - ME
11	10/04/2017 20:13:36:351	---	R\$ 20.000,00 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
12	10/04/2017 22:13:31:600	---	R\$ 30.000,00 AUGUSTO CESAR MAKOLU GASPERIN
13	11/04/2017 00:19:53:743	---	R\$ 16.800,00 D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME
14	11/04/2017 07:39:13:374	---	R\$ 30.000,00 TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
15	11/04/2017 08:57:46:901	---	R\$ 9.609,50 BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
16	11/04/2017 09:34:00:830	---	R\$ 9.599,00 D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME
17	11/04/2017 09:34:14:625	---	R\$ 9.389,00 VENTURA INFORMATICA LTDA ME
18	11/04/2017 09:36:05:911	---	R\$ 9.000,00 D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME
19	11/04/2017 09:36:10:521	---	R\$ 9.609,49 BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
20	11/04/2017 09:38:37:992	---	R\$ 19.600,00 TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
21	11/04/2017 09:39:45:618	---	R\$ 13.049,00 AUGUSTO CESAR MAKOLU GASPERIN
22	11/04/2017 09:40:37:514	---	R\$ 14.900,00 MEGA LICITACAO LTDA - ME
23	11/04/2017 09:40:56:970	---	R\$ 9.599,99 VENTURA INFORMATICA LTDA ME
24	11/04/2017 09:42:11:957	---	R\$ 8.994,00 D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME
25	11/04/2017 09:42:59:166	---	R\$ 14.890,00 LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
26	11/04/2017 09:43:00:684	---	R\$ 8.991,00 VENTURA INFORMATICA LTDA ME
27	11/04/2017 09:43:18:021	---	R\$ 8.982,00 VENTURA INFORMATICA LTDA ME
28	11/04/2017 09:43:32:981	---	R\$ 8.800,00 D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME
29	11/04/2017 09:43:34:412	---	R\$ 8.977,00 VENTURA INFORMATICA LTDA ME
30	11/04/2017 09:43:56:605	---	R\$ 8.798,00 VENTURA INFORMATICA LTDA ME
31	11/04/2017 09:44:08:121	---	R\$ 8.799,00 SANTOS & MAYER LTDA - EPP
32	11/04/2017 09:44:10:708	---	R\$ 8.795,00 VENTURA INFORMATICA LTDA ME
33	11/04/2017 09:44:13:969	---	R\$ 8.750,00 D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME
34	11/04/2017 09:44:18:689	---	R\$ 8.790,00 SANTOS & MAYER LTDA - EPP
35	11/04/2017 09:44:23:822	---	R\$ 8.793,00 VENTURA INFORMATICA LTDA ME
36	11/04/2017 09:44:41:380	---	R\$ 8.745,00 SANTOS & MAYER LTDA - EPP
37	11/04/2017 09:44:45:104	---	R\$ 8.789,00 VENTURA INFORMATICA LTDA ME

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
38	11/04/2017 09:44:45:476	---	R\$ 8.749,89 BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
39	11/04/2017 09:44:59:816	---	R\$ 8.700,00 BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
40	11/04/2017 09:45:19:173	---	R\$ 13.048,98 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
41	11/04/2017 09:45:19:491	---	R\$ 14.888,88 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
42	11/04/2017 09:45:26:967	---	R\$ 8.665,00 BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
43	11/04/2017 09:45:33:899	---	R\$ 9.300,00 HGM COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME
44	11/04/2017 09:46:10:081	---	R\$ 14.800,00 LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
45	11/04/2017 09:46:43:023	---	R\$ 14.777,77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
46	11/04/2017 09:46:56:717	---	R\$ 8.660,00 SANTOS & MAYER LTDA - EPP
47	11/04/2017 09:47:10:138	---	R\$ 7.999,99 BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
48	11/04/2017 09:47:17:965	---	R\$ 13.048,00 AUGUSTO CESAR MAKLOUL GASPERIN
49	11/04/2017 09:47:19:685	---	R\$ 14.700,00 LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
50	11/04/2017 09:47:41:483	---	R\$ 14.500,00 MEGA LICITACAO LTDA - ME
51	11/04/2017 09:47:56:869	---	R\$ 14.300,00 LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
52	11/04/2017 09:49:01:964	---	R\$ 8.559,00 HGM COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME
53	11/04/2017 09:49:25:993	---	R\$ 8.650,00 SANTOS & MAYER LTDA - EPP
54	11/04/2017 09:49:30:985	---	R\$ 14.000,11 MEGA LICITACAO LTDA - ME
55	11/04/2017 09:49:45:090	---	R\$ 8.649,00 HGM COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME
56	11/04/2017 09:50:02:711	---	R\$ 8.640,00 SANTOS & MAYER LTDA - EPP
57	11/04/2017 09:50:40:714	---	R\$ 8.639,00 HGM COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME
58	11/04/2017 09:51:04:269	---	R\$ 8.630,00 SANTOS & MAYER LTDA - EPP
59	11/04/2017 09:51:30:588	---	R\$ 8.529,99 HGM COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME
60	11/04/2017 09:51:43:933	---	R\$ 13.980,00 LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
61	11/04/2017 09:51:49:223	---	R\$ 8.620,00 SANTOS & MAYER LTDA - EPP
62	11/04/2017 09:52:11:333	---	R\$ 8.619,99 HGM COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME
63	11/04/2017 09:52:45:013	---	R\$ 8.600,00 SANTOS & MAYER LTDA - EPP
64	11/04/2017 09:53:03:633	---	R\$ 8.580,00 SANTOS & MAYER LTDA - EPP
65	11/04/2017 09:54:25:689	---	R\$ 13.047,98 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

Mostrando de 1 até 65 de 65 registros

Importante: a coluna "L" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "L" o registro do lance está em conformidade.

**Histórico da análise das propostas e lances**

Data/Hora 13/07/2017 11:07:33:718 - Fracassado

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 18/05/2017-14:06:28

Fornecedor HGM COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME

Observação O fornecedor foi desclassificado por ter decorrido o prazo sem que o mesmo tenha encaminhado os documentos de habilitação e a proposta de preço.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 05/07/2017-14:31:44

Fornecedor MAIS SOLUCOES COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI - ME

Observação O fornecedor convocado foi desclassificado por ter decorrido o prazo sem que o mesmo tenha encaminhado os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 02/06/2017-10:58:00

Fornecedor MIRIANE KIEFFER LUTZKE - ME

Observação O fornecedor convocado foi desclassificado, tendo em vista que decorreu o prazo sem que o mesmo tenha entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 25/04/2017-11:30:31

Fornecedor TRINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Observação Fornecedor desclassificado a pedido do mesmo.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 09/05/2017-10:29:59

Fornecedor BVTI MADEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

COREN-ES  
N.º FLS 139



Observação O fornecedor foi desclassificado, pois, apesar de ter entregue os documentos de habilitação corretamente, apresentou na proposta processador "2.00 GHZ" (no Termo de Referência foi exigido "2.2 GHZ"), "Sistema Operacional Home" (no Termo de Referência foi exigido "PRO"). Além disso, na proposta não está descrito os 3 anos de garantia exigidos e o fornecedor não apresentou as certificações exigidas no item 4 do Termo de Referência.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 24/05/2017-10:17:08

Fornecedor D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME

Observação O fornecedor convocado foi desclassificado por ter decorrido o prazo sem que o mesmo tenha entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço.

COREN-ES

N.º FLS 340

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 08/06/2017-09:59:11

Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

Observação O fornecedor convocado foi desclassificado devido à proposta de preço não atender ao edital de convocação e por não ter apresentado os documentos de habilitação.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 26/05/2017-14:58:13

Fornecedor VENTURA INFORMATICA LTDA ME

Observação Fornecedor desclassificado a pedido do mesmo.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 20/06/2017-10:33:01

Fornecedor LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP

Observação O fornecedor convocado foi desclassificado por ter decorrido o prazo concedido sem que o mesmo tenha entregue a proposta de preço com valor reduzido e os documentos de habilitação.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 23/06/2017-13:43:15

Fornecedor MEGA LICITACAO LTDA - ME

Observação O fornecedor convocado foi desclassificado por ter decorrido o prazo sem que o mesmo tenha apresentado os documentos de habilitação e a proposta de preço.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 13/07/2017-11:07:33

Fornecedor FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Observação O fornecedor convocado foi desclassificado por ter decorrido o prazo sem que o mesmo tenha entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 12/05/2017-10:55:47

Fornecedor SANTOS &amp; MAYER LTDA - EPP

Observação O fornecedor convocado foi desclassificado, pois, apesar de ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente, na proposta apresentada o modelo do equipamento possui DVD, sendo que Termo de Referência (Anexo I do edital), fl. 17, o modelo exigido deve ser "SEM DVD".

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 13/06/2017-13:19:32

Fornecedor AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN

Observação O fornecedor convocado foi desclassificado por ter decorrido o prazo sem que o mesmo tenha apresentado a proposta de preço e os documentos de habilitação.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 29/06/2017-09:01:44

Fornecedor TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

Observação O fornecedor convocado foi desclassificado a pedido do mesmo.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora	28/06/2017-13:33:07
Fornecedor	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
Observação	O fornecedor convocado foi desclassificado por ter decorrido o prazo concedido sem que o mesmo tenha entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço.

COREN-ES  
N.º FLS 141

das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 002/2017 - Exclusivo para ME e EPP, do tipo menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo: Gêneros de Alimentação, Material de Copa e Cozinha, Gás, Material de Acondicionamento e embalagem, Material de Limpeza e Produtos de Higienização para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para o exercício de 2017.

**Data de abertura:** 26/07/2017.  
**Credenciamento:** 07h:30min às 08h:30min.

**Horário da Sessão Pública:** 09:00h.

O edital poderá ser retirado na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 08:00hrs às 17:00hrs, através do site [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail: [camaraecoporanga@hotmail.com](mailto:camaraecoporanga@hotmail.com)

Maiores informações através do telefone (27)3755-6900.

Ecoporanga/ES, 12 de julho de 2017.

Robério Pinheiro Rodrigues  
Presidente  
**Protocolo 328622**

Iúna

**ERRATA**

Na publicação do dia 13.07.2017, protocolo 328091, onde se lê:

CNPJ: 07.911.265/0001-90

Leia-se:

CNPJ: 09.261527/001-44  
Iúna/ES, 13 de julho de 2017.  
ROGÉRIO CÉZAR  
Presidente da Câmara Municipal  
**Protocolo 328546**

Vila Valério

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 7914/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 007/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual especializado no fornecimento de gêneros alimentícios (pães, tortas, salgados e outros) para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

**ABERTURA: 27/07/2017**  
**HORÁRIO CREDENCIAMENTO:**  
das 12h 10min até as 12h

**50min.  
HORÁRIO PARA ABERTURA DOS  
ENVELOPES: 13 horas.**

**LOCAL:** sala de reuniões da CPL da Câmara Municipal de Vila Valério, situada à Rua Natalino Cossi, n.º 100, Centro, Vila Valério-ES.

O Edital encontra-se disponível no site: [www.camaravilavalerio.es.gov.br](http://www.camaravilavalerio.es.gov.br)

Maiores informações: tel.: (027) 3728-1255, das 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 12 horas na sexta-feira.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**  
Pregoeiro  
**Protocolo 328458**

Entidades Federais

Conselho Regional de  
Corretores de Imóveis

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 002/2017**

Vimos, por meio deste, levar ao conhecimento de V.Sª que a empresa participante e vencedora do Processo Licitatório 002/2017 - Modalidade Pregão Presencial, foi a empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMERCIO, com a melhor proposta no valor global de R\$ 59.290,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais), a serem pagos conforme estabelecido no contrato.

VITORIA 13 DE JULHO DE 2017

**HUGO LEONARDO DIAS ROCHA**  
Pregoeiro Oficial  
**Protocolo 328388**

Conselho Regional de  
Enfermagem

**AVISO DE RESULTADO DE  
LICITAÇÃO.  
Pregão Eletrônico  
nº 003/2017.  
Processo nº 110/2017.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, que o Pregão Eletrônico nº 003/2017, processo nº 110/2017, cujo objeto é a **aquisição de computadores portáteis (notebooks), com garantia de funcionamento on-site e capa protetora**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, o qual a sessão pública de disputa de lances ocorreu no dia 11 de abril de 2017, às 9:30h, resultou **fracassado**, uma vez que todos os fornecedores foram desclassificados.

Vitória-ES, 14 de julho de 2017.

Jaqueline Fosse Coutinho -  
Pregoeira/Coren-ES.  
**Protocolo 328411**

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de  
Nova Venécia

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE NOVA VENÉCIA  
Aviso de Homologação**

**PROCESSO Nº 16735/2017  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 010/2017**

**OBJETO:** Aquisição de 01 veículo pick up cabine dupla 4x4 e 01 veículo 05 portas, zero km, conforme Proposta nº 14785.598000/1140-15 proveniente da Emenda Parlamentar nº 27720003, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** MVC VEICULOS LTDA

**CNPJ nº** 03.537.664/0001-82

**Item 1:** R\$ 119.000,00

**Item 2:** R\$ 43.000,00

**Valor Total: R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais). Nova Venécia - ES, 10 de julho de 2017.

**MARIO SÉRGIO LUBIANA**  
Prefeito Municipal de Nova Venécia  
**Protocolo 328502**

Fundo Municipal de Saúde de  
Santa Maria de Jetibá

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá-ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 8h30min do dia 28 de julho de 2017 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, **Pregão Presencial nº 074/2017**, tendo como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de camisas e jalecos. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: [www.pmsmi.es.gov.br](http://www.pmsmi.es.gov.br). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

**ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE**  
Pregoeiro Oficial  
**Protocolo 328494**

Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de João Neiva

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA -  
IPJSJON  
RESULTADO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2017**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO**

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços na área atuarial, com a realização de consultoria permanente atuarial destinados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva - IPJSJON, pelo período de 12 (doze) meses. Declarada vencedora do presente certame a empresa: **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com o Valor Total de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, sendo o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal. João Neiva/ES, 13 de julho de 2017.

**BRUNA SANTOS  
GOMES DE BORTOLI**  
Pregoeira IPJSJON  
**Protocolo 328470**

Serviço Autônomo de Água e  
Esgoto de Linhares

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 20/2017**

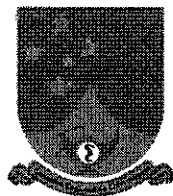
O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar às **9 horas, do dia 27 de julho de 2017**, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática relativos a concessão de licença de uso de sistemas para a gestão pública, implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva de softwares a serem implantados no SAAE de Linhares-ES, por um período de 12 (doze) meses. O Edital completo poderá ser solicitado no endereço eletrônico: [licitacao@saaelinhares.com.br](mailto:licitacao@saaelinhares.com.br) ou pelo site [www.saaelinhares.com.br](http://www.saaelinhares.com.br). Linhares-ES, 13/07/2017.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão do SAAE  
**Protocolo 328593**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratada: ELISABETE ALMEIDA PASSOS - ME.

Processo nº: 287/2017. O Diretor Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, acompanhar o parecer conclusivo do Setor Jurídico, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, para contratação de empresa especializada na execução de



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 143

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**MEMORANDO Nº. 1081/2017/CPL**

Vitória, 14 de julho de 2017

A/c Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

**Assunto: Resultado da licitação ref. processo nº 110/2017 (Aquisição de notebooks).**

Senhor Presidente,

Informo que a licitação realizada na modalidade pregão eletrônico, edital nº 003/2017, referente ao processo nº 110/2017, cujo objeto é a aquisição de computadores portáteis (notebooks), com garantia de funcionamento on-site e capa protetora, da qual a sessão pública de disputa de lances ocorreu no dia 11 de abril de 2017, às 9:30h, resultou **fracassada**, uma vez que todas as empresas licitantes foram desclassificadas por vários motivos, tais como, não atendimento às exigências de habilitação descritas no edital, inércia à convocação para encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta de preço e por expresse pedido de desistência do certame.

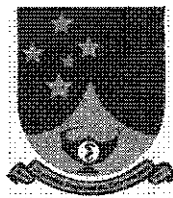
Assim, diante do resultado da licitação para contratação do objeto solicitado, encaminho-lhe o processo nº 110/2017 para análise e providências que entender cabíveis.

Sugiro que, caso ainda seja de interesse continuar com o procedimento de tais aquisições, que se realize nova pesquisa de preço.

Respeitosamente,

Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira

*AO: Sr. Gestor em nome  
para:  
1 - conhecimento,  
2 - avaliações e  
providências.*



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

Nº FLS 144

*Leid*  
Assinatura do Funcionário

## MEMORANDO DIRETORIA Nº 1147/2017/COREN-ES.

Vitória, 24 de julho de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

### Assunto: PAD-110/2017 – Notebook

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo acima citado para serem realizados novos orçamentos e continuação do processo.

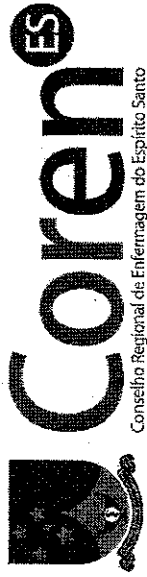
Atenciosamente,

*Gesliney*  
Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor de Planejamento e Gestão

RECEBEMOS  
Em 29/07/2017  
*Leidiane Cardozo*  
Compras COREN-ES

**QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 110/2017**



ITEM 01	Quantidade	lojahp.com			casasbahia.com			dell.com			MÉDIA DO ITEM
		Valor unitário	Garantia de 24 meses	Valor total	Valor unitário	Garantia de 24 meses	Valor total	Valor unitário	Valor total (incluso garantia)		
Notebook com Windows 10Pro de 64 bits e memória de 4GB.	3	6.749,10	999,78	23.246,64	7.499,00	1.091,13	25.770,39	6.637,00	19.911,00	22.976,01	
ITEM 02	Quantidade	lojahp.com			casasbahia.com			dell.com			MÉDIA DO ITEM
Capa protetora para notebook 14 polegadas.	3	Valor unitário	Valor total	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor total	Valor unitário	Valor total		
		79,90	239,70	239,70	94,90	284,70	284,70	128,00	384,00	302,80	
<b>Valor total dos itens</b>		R\$ 23.486,34			R\$ 26.055,09			R\$ 20.295,00			

**A Valor médio dos itens é de R\$ 23.278,81 (vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).**

**B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item 1.**

**Justificativas:**

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

*Leidiani B. Cardoso*  
Leidiani B. Cardoso

Chefe do Setor de Compras  
Portaria Coren-ES nº 081/2013

Coren-ES  
N.º FLS 145  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

Vitória (ES), 14 de julho de 2017



COREN-ES

Buscar

Nº FLS 146

*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário



# Meu carrinho

Carrinho **Itens salvos**

Imprimir Cotação Enviar cotação por email Continuar comprando

Os carrinhos que não forem salvos serão expirados em 30 minutos. [Salvar carrinho](#) [Concluir a compra](#)

Visão simplificada | **Visão detalhada**



## Latitude 5480

Dell Latitude 5480, BTX BCC, Windows 10 Pro de 64 bits - em Português (Brasil)

- Ajustar o sistema
- Mover Item para Meus Itens Salvos
- Remover item.

Qtd: 3  
Preço unitário: R\$6.637  
Atualizar total

## Maleta Dell Professional - 14"

Detalhes do produto  
Não perca!  
Validade segunda-feira, 7 de agosto de 2017

Qtd: 3  
Preço unitário: R\$128  
Atualizar total

**Subtotal R\$20.235**

[Concluir a compra](#)

## Conta e cupons

Acesse sua conta  
OU

Digite aqui o número de [Aplicar desconto](#)

Nota: Os cupons de desconto só podem ser aplicados aos itens que estiverem em seu carrinho.

Subtotal **R\$20.235**  
 Calcule frete e impostos: São Paulo - CPF / Empresa não contribuinte de ICMS R\$290  
Preço à vista **R\$20.525**

[Opções de Pagamento](#)

Os carrinhos que não forem salvos serão expirados em 30 minutos. [Salvar carrinho](#) [Concluir a compra](#)

### Do more with Dell

Programa de parceria  
TechCenter

### Sobre a Dell

Informações da empresa  
Resposta rápida e fácil  
Cabe a Dell  
Serviço ao Cliente  
Notícias  
Dell Technologies

### Informações Legais

Avisos e e-mails  
Declaração de Privacidade  
Informações Legais e Regulatórias  
Termos e Condições  
Política de Arrendamento  
Troca e Devolução

### Comunidade

Comunidade  
TechMentor Blog  
Fórum de Suporte  
Eventos



Brasil

COREM-ES  
 Nº FLS 347  
 Assinatura do Funcionário



# Meu Carrinho

Confira os itens adicionados

[Comprar mais produtos](#)

[Concluir compra](#)

Seu produto está no carrinho e nossos estoques são limitados. Não perca tempo e finalize sua compra!

Produto	Quantidade	Entrega	Valor Unitário	Valor Total
 <p>Notebook HP EliteBook 1040 G3 com Processador Intel® Core™ i5-6200U, Windows 10 Pro, 8GB, SSD 256GB, HDMI, Bluetooth, LED 14" HP            Ver: Jato e entregue por HP</p>	<div style="border: 1px solid black; width: 30px; height: 30px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">3</div> <p><a href="#">Remover</a></p>	<p>Normal            8 dias úteis *  <del>R\$ 89,97</del>            Saiba mais            Confira outras opções</p>	<p>De: <del>R\$ 8.299,00</del> Por: <u>R\$ 6.749,10</u></p>	<p><del>R\$ 20.337,27</del>  <b>R\$ 20.247,30</b></p>
<p>SEGURO DE GARANTIA ESTENDIDA ORIGINAL DE 24 MESES  <a href="#">alterar</a></p>	<div style="border: 1px solid black; width: 30px; height: 30px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">3</div> <p><a href="#">Remover</a></p>		<p>R\$ 999,78</p>	<p><b>R\$ 2.999,34</b></p>
 <p>Maleta HP Atlantis para Notebook até 15.6" - Preto HP            Vendido e entregue por Strategy</p>	<div style="border: 1px solid black; width: 30px; height: 30px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">3</div> <p><a href="#">Remover</a></p>	<p>Normal            5 dias úteis *  <del>R\$ 11,85</del>            Saiba mais            Confira outras opções</p>	<p>De: <del>R\$ 105,76</del> Por: <u>R\$ 79,90</u></p>	<p><del>R\$ 251,55</del>  <b>R\$ 239,70</b></p>
			<p>Subtotal Produtos</p>	<p><del>R\$ 23.486,34</del>  <b>R\$ 23.486,34</b></p>





**LOREM-ES**  
 N.º FLS 148  
*Deed*  
 Assinatura do Funcionário

# Meu Carrinho

Confira os itens adicionados

[Comprar mais produtos](#)

[Concluir compra](#)

Produto	Quantidade	Entrega	Valor Unitário	Valor Total
 <p>Notebook HP EliteBook 1040 G3 com Processador Intel® Core™ i5-6200U, Windows 10 Pro, 8GB, HD 256GB, HDMI, Bluetooth, LED 14" HP                      Vendido e entregue por Loja HP</p>	<input type="text" value="3"/> <a href="#">Remover</a>	Normal 6 dias úteis * <del>R\$ 93,76</del> <a href="#">Saiba mais</a> <a href="#">Confira outras opções</a>	Por: R\$ 7.499,00 R\$ 22.497,00	<del>R\$ 22.590,78</del>
<p>SEGURO DE GARANTIA ESTENDIDA ORIGINAL DE 24 MESES  <a href="#">alterar</a></p>	<input type="text" value="3"/> <a href="#">Remover</a>		R\$ 1.091,13	R\$ 3.273,39
 <p>Maleta HP Atlantis para Notebook até 15.6" - Preto HP                      Vendido e entregue por Loja HP</p>	<input type="text" value="3"/> <a href="#">Remover</a>	Normal 7 dias úteis * <del>R\$ 11,04</del> <a href="#">Saiba mais</a> <a href="#">Confira outras opções</a>	Por: R\$ 94,90 R\$ 284,70	<del>R\$ 295,74</del>
			<b>Subtotal Produtos</b>	<b>R\$ 26.055,09</b>
<p><b>Calcule o frete</b> <input type="text" value="29010-901"/> <a href="#">Consultar</a>                      Não sei meu CEP</p>	<p><b>Entrega Normal</b>                      Em até 6 dias úteis</p>		<p>Consulte o prazo de entrega de cada produto no carrinho</p>	<p><b>Subtotal Frete</b> <del>R\$ 104,82</del></p>
<p><b>Insira seu Cupom</b> <input type="text"/></p>	<p><a href="#">Utilizar</a></p>		<p><b>Cupom</b></p>	<p><b>- R\$ 0,00</b></p>
<p>* Previsão de Entrega considerando a entrega de tipo "normal" e para pedidos feitos e aprovados até as 20h. Após este horário acrescentar 1 dia útil. Para consultar a Previsão de Entrega de uma Entrega Agendada continue com a finalização da sua compra.</p>			<p><b>Valor Total</b> <del>R\$ 26.159,91</del>                      R\$ 26.055,09</p>	



COREN-ES

Nº FLS 149

Assinatura do Funcionário

Ao

**Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo**

- **Proponente:** Global Distribuidora de Bens de Consumo Ltda.
- **CNPJ:** 89.237.911/0001-40
- **Inscrição Estadual:** 035/0001138

**- Dados Bancários:**

Banco do Brasil  
AG:3168-2  
Conta:5056-3

- **Inscrição no Simples:** NÃO

**PROPOSTA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Vimos pela presente apresentar Proposta de Adesão a Ata de Registro de Preços dessa Instituição a Ata de Registro de Preços firmada entre esta empresa e **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC** - UASG 389087, através do Pregão Eletrônico 8/2017, no item nº 1, para o qual entregaremos os equipamentos nas seguintes configurações respectivamente e em conformidade com o Decreto 7892/2013:

Produto	Valor Unitário
Notebook Dell Latitude 5480; Tela de 14; Processador de alto desempenho com Quatro Núcleos de 7ª Geração 3.8GHz, cache de 6MB Intel® Core™ i5-7440HQ ; Memória 8GB DDR4 de 2400MHz ; Disco SSD de 256GB. Windows 10 Pro de 64 bits. Acompanha Maleta e Mouse Wilrelles. Garantia de 36 Meses On-site.	R\$ 5.645,00



Informamos ainda que a presente Proposta de Adesão a Ata de Registro de Preços supracitada refere-se a entrega de três (03) unidades até o limite de 100% registrado na referida Ata, na sede dessa Instituição, a qual fica desde já autorizada a dar andamento nos trâmites burocráticos necessários à conclusão do processo de adesão.

Caxias do Sul, 20 de julho de 2017.

  
Jaques Roberto Rosa da Silva  
RG: 3050831654  
CPF: 594.746.530-20

Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.  
CNPJ: 89.237.911/0001-40  
BR 116 -7350 – Porta da Serra – Dois Irmãos/RS  
CEP: 93950-000  
Fone: 054 3419 5162/ 3419 9435  
E-mail: lfc@htsolutions.com.br/ licitacoes@htsolutions.com.br

[htsolutions.com.br](http://htsolutions.com.br)

 htsolutions.corp  
 htsolutions



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JOREN-ES  
N.º FLS 150  
Página 1001  
Assinatura do Funcionário

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 89.237.911/0001-40

Certidão n.º: 134149099/2017

Expedição: 25/07/2017, às 11:58:15

Validade: 20/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **89.237.911/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COREN-ES

N.º FLS 151

*Paul*  
Assinatura do Funcionário



# Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2017/989

### DADOS CONTRIBUINTES:

NOME:	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO L
C.N.P.J/CPF:	89.237.911/0001-40
ENDEREÇO:	ROD BR 116
NÚMERO:	7350
BAIRRO:	PORTAL DA SERRA
CIDADE:	DOIS IRMAOS
ESTADO:	RS
C.E.P:	93950000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 – Código tributário Nacional.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/07/2017 12:07  
COM VALIDADE ATÉ: 21/01/2018

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.



MOBREM-ES  
Nº FLS 152  
*lcl*  
Assinatura do Funcionário

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 153974/2017

Contribuinte: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA  
CCE: 284908274

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito do Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

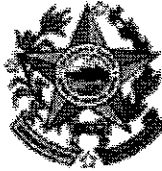
Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, e-  
mitida às 11:11:43 horas do dia 25/07/2017 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

LOREM-ES  
Nº FLS 153  
Assinatura do Funcionário



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2017385143

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 89.237.911/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 25/07/2017, válida até 23/10/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25 de Julho de 2017.

Autenticação eletrônica: 0AB42.9AE5.0A987

IMPRIMIR VOLTAR

Assinatura do Funcionário



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 89237911/0001-40  
**Razão Social:** GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA  
**Nome Fantasia:** GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA  
**Endereço:** ROD BR 116 7350 / PORTAL DA SERRA / DOIS IRMAOS / RS / 93950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2017 a 07/08/2017

**Certificação Número:** 2017070904274156629267

Informação obtida em 25/07/2017, às 12:04:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

COPIA  
Nº FLS 155  
Assinatura do Funcionário

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.237.911/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1966
NOME EMPRESARIAL GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO 7.350	COMPLEMENTO
CEP 93.950-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DA SERRA	MUNICÍPIO DOIS IRMAOS
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO LISIANE.COELHO@HERVAL.COM.BR	
TELEFONE (51) 3564-8300 / (51) 3564-8647		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



**Consulta Optantes**

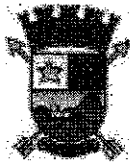
Data da consulta: 25/07/2017

**■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **89.237.911/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.****■ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****■ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****■ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.](#)[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

LOREM-ES  
156  
Leal  
Assinatura do Funcionário



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

COREN-ES

N.º FLS 357

Assessoria de Funcionário

## Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 25/07/2017 - 12:02h

CNPJ .....: 89237911000140

RAZÃO SOCIAL/NOME: MADEIREIRA HERVAL LTDA

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 23/09/2017 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 25/07/2017 às 12:02 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**83ef64d4-d2fe-467d-bcca-3a953ae66ae3**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

JOREM-ES  
 N.º FLS 158  
 Assinatura do Funcionário

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.**  
**CNPJ: 89.237.911/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:40:03 do dia 28/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2017.

Código de controle da certidão: **1369.4C2E.2E5C.C02E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações PGFN:**

Acao cautelar 50106780220134047108 e reclamatoria 000130508201550403  
 41

*led*  
Assinatura do Funcionário



# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina CREA-SC

Rod. Admar Gonzaga, n.º 2125, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-001 - Fone: (48) 3362.2019 - www.crea-sc.org.br - habilitacao@crea-sc.org.br

## ARP n.º 37.597/2017-B

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA-SC, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.511.643/0001-64, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, n.º 2125, Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, Eng. Civ. Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER, brasileiro, casado, portador do RG n.º 803.282.479-2 - SSP/RS e do CPF/MF n.º 465.974.689-15, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 7.892/13, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 008/2017,

### REGISTRAR OS PREÇOS DE MICROCOMPUTADORES.

conforme especificações descritas no Termo de Referência anexado ao Edital Convocatório do referido Pregão Eletrônico, da empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.237.911/0001-40, sediada na Rodovia BR 116 n.º 7.350, Bairro Portal da Serra, cidade Dois Irmãos/RS, CEP 93.950-000, telefone n.º (54) 34195162, e-mail licitacoes@grtsolutions.com.br, neste ato representada pela Senhor VINICIUS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 839.250.900-53, portador do RG n.º 8099503578 SJS/RS, residente na Rua Procópio Silvestre De Abreu, 330, Bairro Bom Pastor, Caxias do Sul/RS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA ATA

1.1. Fica(m) registrado(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s) o(s) seguinte(s) objeto(s) com o(s) seguinte(s) preço(s):

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1x2)
01	NOTEBOOK MICROCOMPUTADOR Marca: Dell Fabricante: Dell Modelo/Código/Referência: Latitude 3480 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.	20	R\$ 5.645,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)	R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais).



*CPX*  
Página 1 de 1



12. A existência de preços registrados não obriga o CREA-SC a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, reservando-se, porém, ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13. A presente Ata tem prazo de validade de 12 (doze) meses, vigendo a partir do dia 13/07/2017, inclusive, até o dia 13/07/2018, inclusive.

14. Quaisquer dúvidas com relação à execução do objeto poderão ser dirigidas pelos Departamentos de Tecnologia da Informação do CREA-SC.

15. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como as disposições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2017, e seus Anexos, além das disposições constantes das propostas apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s), que independentemente de menção, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrário.

16. O CREA-SC realizará periodicamente pesquisas de mercado para manutenção da vantajosidade dos preços ora registrados.

17. Para fins desta Ata, e das relações contratuais dela decorrentes, o(s) fornecedor(s) e o(s) Fornecedor são sinônimos.

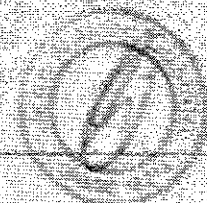
## 2. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

21. O prazo de entrega do(s) item(s) ora registrado(s) é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do respectivo, pelo(s) Fornecedor, do(s) Contrato(s) ou outro(s) instrumento(s) habilitado(s).

22. O objeto desta Ata deverá ser entregue obedecendo-se as seguintes providências:

a) O Fornecedor deverá entrar em contato com o Departamento de Tecnologia da Informação do CREA-SC, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, a fim de agendar a data da entrega do objeto, a qual deverá ocorrer na Sede do CREA-SC, situada na Rodovia Admar Gonzaga, n.º 2125, Itacorubi, CEP: 81321-010, Florianópolis, SC, no horário das 08h às 17h.

b) Uma vez ratificado pelo Departamento de Tecnologia da Informação do CREA-SC a data de entrega, o objeto será entregue pelo Fornecedor ao endereço e prazo acima especificados, quando este, então, receber o Termo de Entrega Fornecedor.



Assinatura



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
CREA-SC

- c) O objeto somente será definitivamente recebido pelo CREA-SC, após a constatação, pelo seu Departamento de Tecnologia da Informação, de que o mesmo possui todas as características registradas nesta Ata, quando então o Fornecedor receberá o Termo de Entrega Definitivo, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório;
- d) Não será definitivamente aceito e recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do Fornecedor, o objeto que não for compatível com as características registradas nesta Ata, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou defeito;
- e) O CREA-SC não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou paratado, devendo ser respeitadas as quantidades solicitadas em cada Contrato/ou outro instrumento hábil;
- f) O aceite do objeto pelo Departamento de Tecnologia da Informação do CREA-SC não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta Ata, e verificadas posteriormente;
- g) No caso da não aceitação do objeto entregue, o Fornecedor deverá, às suas próprias expensas, retirar o objeto no local da entrega e fornecer novo objeto contendo todas as características registradas nesta Ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação de recusa do CREA-SC.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s)/instrumento(s) hábil(is) dela decorrente(s) fundamentam-se:

3.1.1. Nas normas das Leis n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, dos Decretos n.º 3.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 06 de outubro de 2015, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 8.250, de 23 de maio de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 11 de outubro de 2010, bem como nas demais normas aplicáveis ao objeto desta Ata de Registro de Preços;

3.1.2. Nos preceitos de direito público;

3.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s)/instrumento(s) hábil(is) dela decorrente(s) vinculam-se aos termos:





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
CREA-SC

PREM-ES

FLS 163

*Caral*

Assinatura de Funcionário

3.2.1. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017, e de todos os seus Anexos, em especial do Termo de Referência respectivo;

3.2.2. Da proposta do(s) Fornecedor(es) registrado(s);

#### 4. DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s), instrumento(s) habilita(s) dela decorrente(s), será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina - Subseção Judiciária de Florianópolis.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis/SC, 13 de julho de 2017.

Eng. Civ. Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER  
Presidente do CREA-SC

Senhor VINICIUS DA SILVA  
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA  
FORNECEDOR

#### Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

19.237.911/0001-40

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE  
BENS DE CONSUMO LTDA

01/07/2017

*João Roberto Calmon*  
Presidente Global  
Distribuição de Bens  
de Consumo Ltda  
CNPJ nº 19.237.911/0001-40

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o 11001

Compras **COREN-ES** LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>  
Nº FLS 302  
Assinatura do Funcionário

## 311763 - Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2 mensagens

Vendas 02 - LFC Governo <vendas02@lfcgoverno.com.br>  
Para: compras@coren-es.org.br  
Cc: Jardel Rosa - LFC Governo <jardel.rosa@lfcgoverno.com.br>

20 de julho de 2017 08:16

Bom dia!

Recebemos sua solicitação, seria para uma adesão imediata, ou para uma licitação futura, o quantitativo do item está correto?

Código	Produto	Valor	Marca	Modelo	Qtd Registrada	Qtd Solicitada	Valor Solicitado	Vencimento
940316	Notebook Dell Latitude 5480; Tela de 14; Processador de alto desempenho com Quatro Núcleos de 7ª Geração 3.8GHz, cache de 6MB Intel® Core™ i5-7440HQ ; Memória 8GB DDR4 de 2400MHz ; Disco SSD de 256GB ...	R\$ 5.645,00	Dell	Latitude 5480	20	3	R\$ 16.935,00	03/07/2018

Atenciosamente,

Elisabete De Stefane

54 3419 5162  
vendas02@lfcgoverno.com.br

www.lfcgoverno.com.br

**LFC** GOVERNO

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>  
Para: Vendas 02 - LFC Governo <vendas02@lfcgoverno.com.br>

20 de julho de 2017 08:27

Bom dia,

Será para compra imediata!

Leidiane D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209  
CNPJ: 08.332.733/0001-35

**Coren**<sup>ES</sup>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

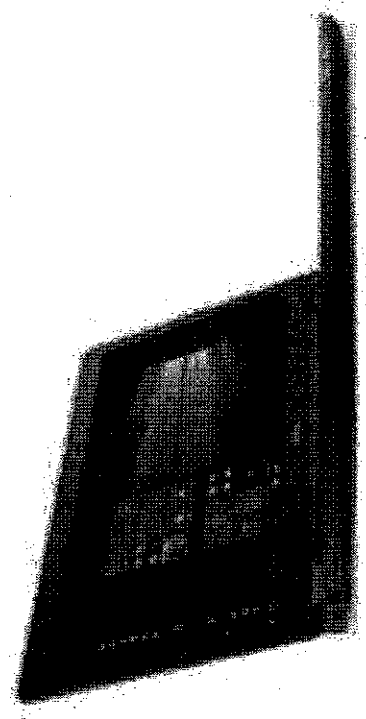


# Notebook dell latitude 5480; tela de 14"; processador de al ...

Notebook Dell Latitude 5480; Tela de 14"; Processador de Alto Desempenho Com Quatro Núcleos de 7ª Geração Intel® Core™ i5-7440HQ; Memória 8GB DDR4 de 2400MHz; Disco SSD de 256GB; Windows 10 Pro de 64 bits; Acompanha Maleta e Mouse Wireless - Garantia de 36 Meses On-site.

**Mais Detalhes**  
Veja todos os produtos Dell  
Marca: Dell

Modelo: Latitude 5480  
Código: 940316



Digite a quantidade desejada

Quantidade máxima 20

Valor: R\$ 5.645,00

COREN-ES  
Nº FLS 164  
*Leal*  
Assinatura do Funcionário

Quero Adquirir  
Solicitar Orçamento para Adquirir

Delique o meu lixo aqui  
Consulte o E1102

Compras LEI 13.174/2014 - compras@coren-es.org.br

**COREN-ES**  
FLS 165  
20 de julho de 2017 08:16  
Assinatura do Funcionário

**311763 - Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo**

4 mensagens

Vendas 02 - LFC Governo <vendas02@ifcgoverno.com.br>  
Para: compras@coren-es.org.br  
Cc: Jardel Rosa - LFC Governo <jardel.rosa@ifcgoverno.com.br>

Bom dia!

Recebemos sua solicitação, seria para uma adesão imediata, ou para uma licitação futura, o quantitativo do item está correto?

Código	Produto	Valor	Marca	Modelo	Qtd Registrada	Qtd Solicitada	Valor Solicitado	Vencimento
940316	Notebook Dell Latitude 5480; Tela de 14; Processador de alto desempenho com Quatro Núcleos de 7ª Geração 3.8GHz, cache de 8MB Intel® Core™ i5-7440HQ; Memória 8GB DDR4 de 2400MHz; Disco SSD de 256GB ...	R\$ 5.645,00	Dell	Latitude 5480	20	3	R\$ 16.935,00	03/07/2018

Atenciosamente,

Elisabete De Stefano

54 3419 5162  
vendas02@ifcgoverno.com.br  
www.ifcgoverno.com.br

Sector Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>  
Para: Vendas 02 - LFC Governo <vendas02@ifcgoverno.com.br>

20 de julho de 2017 08:27

Bom dia,

Será para compra imediata!

Jailfani D. Cardico  
Chefe do Sector de Compras do Coren-ES  
Tel: (51) 3222-2525 / (21) 3228-7788 - ramal 209  
CNPJ: 08.382.733/0001-35

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vendas 02 - LFC Governo <vendas02@ifcgoverno.com.br>  
Para: Sector Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>  
Cc: Jardel Rosa - LFC Governo <jardel.rosa@ifcgoverno.com.br>

20 de julho de 2017 08:50

Segue dados do item abaixo para adesão.

Empresa	Código	Pregão	UASG	Órgão	Produto	Valor	Marca	Modelo	Qtd Registrada	Item	Qtd Solicitada	Valor Solicitado	Vencimento
GLOBAL	940316	8/2017	389087	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREAVSC	Notebook Dell Latitude 5480; Tela de 14; Processador de alto desempenho com Quatro Núcleos de 7ª Geração 3.8GHz, cache de 8MB Intel® Core™ i5-7440HQ; Memória 8GB DDR4 de 2400MHz; Disco SSD de 256GB ...	R\$ 5.645,00	Dell	Latitude 5480	20	1	3	R\$ 16.935,00	03/07/2018

Dayse de Cassia Vidal

dayse@crea-sc.org.br  
48 33312060

Compras

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREAVSC

Compras

Atenciosamente,

Elisabete De Stefano

54 3419 5162  
vendas02@ifcgoverno.com.br  
www.ifcgoverno.com.br

De: Setor Compras Coren-ES [mailto:compras@coren-es.org.br]  
 Enviada em: quinta-feira, 20 de julho de 2017 08:28  
 Para: Vendas 02 - LFC Governo <vendas02@lfcgoverno.com.br>  
 Assunto: Re: 311763 - Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

global\_conselho\_regional\_de\_enfermagem\_do\_espirito\_santo\_82017\_conselho\_regional\_de\_engenharia\_e\_agronomia\_da\_santa\_catarina\_creasc.doc.pdf  
 368K

Edital - Pregao Eletronico 008-17 - SRP Notebooks e Desktops.pdf  
 615K

COREN-ES  
 Nº FLS 166  
 Assinatura do Funcionário

Vendas 02 - LFC Governo <vendas02@lfcgoverno.com.br>  
 Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>  
 Cc: Jardel Rosa - LFC Governo <jardel.rosa@lfcgoverno.com.br>

21 de julho de 2017 08:31

Bom dia!

Segue ata.

Atenciosamente,

Elisabete De Stefane

84 3419 5162  
 vendas02@lfcgoverno.com.br

www.lfcgoverno.com.br

**LFC GOVERNO**

De: Vendas 02 - LFC Governo [mailto:vendas02@lfcgoverno.com.br]  
 Enviada em: quinta-feira, 20 de julho de 2017 08:51  
 Para: 'Setor Compras Coren-ES' <compras@coren-es.org.br>  
 Cc: 'Jardel Rosa - LFC Governo' <jardel.rosa@lfcgoverno.com.br>  
 Assunto: RES: 311763 - Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Segue dados do item abaixo para adesão.

Empresa	Código	Pregão	UASG	Órgão	Produto	Valor	Marca	Modelo	Qtd Registrada	Item	Qtd Solicitada	Valor Solicitado	Vencimento
GLOBAL	940318	8/2017	389087	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC	Notebook Dell Latitude 5480, Tela de 14"; Processador de alto desempenho com Quatro Núcleos de 7ª Geração 5,8GHz, cache de 8MB Intel® Core™ i5-7440HQ; Memória 8GB DDR4 de 2400MHz; Disco SSD de 256GB ...	R\$ 5.645,00	Dell	Latitude 5480	20	1	3	R\$ 16.935,00	03/07/2018

Dayse de Cassia Vidal

dayse@crea-sc.org.br

48 33312060

Compras

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC

Compras

Atenciosamente,

Elisabete De Stefane

84 3419 5162  
 vendas02@lfcgoverno.com.br

www.lfcgoverno.com.br

**LFC GOVERNO**

De: Setor Compras Coren-ES [mailto:compras@coren-es.org.br]  
 Enviada em: quinta-feira, 20 de julho de 2017 08:28  
 Para: Vendas 02 - LFC Governo <vendas02@lfcgoverno.com.br>  
 Assunto: Re: 311763 - Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Bom dia,

Será para compra imediata!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ata - Pregão 08.2017.pdf  
 743K

**MEMORANDO COMPRAS N.º 1164/2017/COREN-ES.**

Vitória (ES), 14 de julho de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria

Assunto: Aquisição de notebooks – PAD 110/2017.

Prezado,

Durante a busca por novos orçamentos para aquisição citada acima, encontrei uma Ata de Registro de Preço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina com as mesmas especificações solicitadas pelo Coren-ES no Pregão Eletrônico n.º 003/2017 fracassado.

Segue anexos abaixo caso seja interesse desta Autarquia em aderir a Ata:

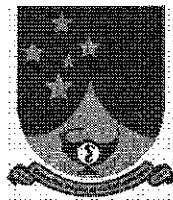
- Orçamentos atualizados e quadro comparativo de preço;
- Cópia da Ata de Registro de Preço firmada entre o CREA-SC e a empresa Global Distribuidora;
- Proposta de Adesão a Ata de Registro de Preço autorizada pela empresa Global Distribuidora – Firmada com o CREA-SC;
- Certidões negativas da empresa Global Distribuidora;

Atenciosamente,

*Leidiani D. Cardozo*  
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras  
Portaria Coren-ES n.º 081/2013

**RECEBEMOS**  
EM 26/07/17  
*Gesliney*



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 168

[Assinatura]  
RESPONSÁVEL

## MEMORANDO DIRETORIA Nº 1187/2017/COREN-ES.

Vitória, 28 de julho de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

### Assunto: PAD-110/2017 Aquisição de Notebooks

Sirvo-me do presente para conhecimento e deliberação sobre a possibilidade de aquisição de notebook através de Ata de Registro de Preço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, CREA-SC, pois o atual processo resultou em fracassada, uma vez que todas as empresas foram desclassificadas, conforme memorando nº 1081/2017 da CPL.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor de Planejamento e Gestão

*Em: 28/07/17*

*Cliente.*

*Destitua o requerente para outros procedimentos no (at) sentido de iniciar outras modalidades para aquisição dos equipamentos.*

*[Assinatura]*

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

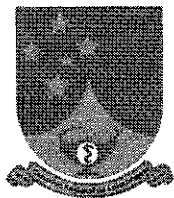
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475, sl 201 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES  
Nº FLS.: 169  
CWJ  
RESPONSÁVEL

DESP. Nº 188/2017

## DESPACHO DE 01 DE AGOSTO DE 2017


**Considerando** a Decisão Coren-ES nº 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

**Considerando** o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

**Ao Dr. Robson Luiz D'Andrea – Procurador-Geral do Coren-ES**

Encaminho PAD 110/2017 para avaliar sobre a possibilidade de aquisição de notebook através de Ata de Registro de Preço do CREA-SC, conforme apresentado pelo memorando nº 1164/2017 Compras.

Atenciosamente,

  
Drº Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

Em: 02/08/17  
TAL NOMINAR DE LICITAÇÃO É PRECISA EM NOSSO  
ORDENAMENTO JURÍDICO. PORTANTO É LEGAL DEVEDO  
SER ADOTADO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS

Dr. Robson Luiz D'Andrea  
Procurador Geral do COREN-ES  
OAB-ES 8761

Detache o seu logo aqui  
Consulte o N100

Diretoria ADMINISTRACAO <administracao@coren-es.org.br>

### Fwd: Ata de Registro p/ Aquisição de Notebooks Novos p/ Cofen/Coren

1 mensagem

Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>  
Para: Diretoria ADMINISTRACAO <administracao@coren-es.org.br>

1 de agosto de 2017 14:08

*bo. Sr. Gasliney Medusa*  
*Para:*  
*1- Procedencia e no sentido em*  
*de propoenda juntamente, tendo em*  
*vista que a empresa*  
*participa no mercado*



**Wallace de Novaes**  
Assessor Analista de Sistemas  
Fone: +55 (27) 3223-7768 ramal 210  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br)  
Email: [informatica@coren-es.org.br](mailto:informatica@coren-es.org.br)

**RECEBEMOS**  
EM 01/08/17

----- Mensagem encaminhada -----  
De: **Matheus Silva** <matheus.silva@cofen.gov.br>  
Data: 1 de agosto de 2017 09:49

Assunto: Fwd: Ata de Registro p/ Aquisição de Notebooks Novos p/ Cofen/Coren  
Para: Conselho Regional de Enfermagem do Acre COREN-AC <coren-ac@hotmail.com>, João Lima <amililima2004@bol.com.br>, Dyelen Cruz <dyelen\_18@hotmail.com>, "claudio.ricardo@corenalagoas.org.br" <claudio.ricardo@corenalagoas.org.br>, rodrigo.silva@coren-ap.gov.br, dinfo@coren-ap.gov.br, Berg Tiago <berg.tiago@corenmg.gov.br>, Edmilson Soares Bezerra <edmilson.soares@coren-ba.gov.br>, lauro@coren-ce.org.br, sergio.lima@coren-df.gov.br, Coren ES <informatica@coren-es.org.br>, ti@corenma.gov.br, ti@corenma.gov.br, informatica@coren-mt.com.br, Osvaldo Sanches Junior <rsanches@corenms.gov.br>, "Eduardo P. Rodrigues" <gtr@corengo.org.br>, luiseduardo@corenma.gov.br, ti@corenma.gov.br, informatica@coren-pe.gov.br, Jonatan Britto <jonatan.britto@gmail.com>, alinejobo@coren-rj.org.br, "ariindoneto@coren-rj.org.br" <ariindoneto@coren-rj.org.br>, webmaster@coren.m.gov.br, "aldeisecosta@coren.m.gov.br" <aldeisecosta@coren.m.gov.br>, "mrltiago@portalcoren-rs.gov.br" <mrltiago@portalcoren-rs.gov.br>, manael.souza@corenpr.gov.br, marcos.santos@coren-pe.gov.br, Jonatan Britto <uassaca@hotmail.com>, Everton Vinicius Carvalho Moreira <evertonmoreira91@gmail.com>, joao.giamattey@corensc.gov.br, ti.gerencia@coren-sp.gov.br, Walter de Assis <walter.assis@coren-sp.gov.br>, Guilherme Coren-SE <guilherme@corensergipe.org.br>, Rodrigo <ti@corentocantins.org.br>  
Cc: Felipe Cruz <felipe.cruz@cofen.gov.br>, Suporte TI <suporte.ti@cofen.gov.br>, Davi Vieira <davi.vieira@cofen.gov.br>

Prezados, bom dia. Em virtude da abertura do "PAD Cofen 0418/2017 - OE5. AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS NOVOS PARA O COFEN E CONSELHOS REGIONAIS" será realizada uma ata de registro de preços, para aquisição de novos notebooks. Tendo em vista a preocupação da possível necessidade de vocês em adquirir notebooks, enviamos este para que manifestem o desejo em participar da Ata de Registro.

Provavelmente os notebooks a serem especificados serão divididos em três categorias, basicamente, sendo elas:

- Tipo C (Básico):**  
Processador: Intel Core i3  
Memória: 4 GB

RESPONSÁVEL *[Assinatura]*

01/08/2017

E-mail de Coren-ES - Fwd: Ata de Registro p/ Aquisição de Notebooks Novos p/ Cofen/Coren

Armazenamento: 500 Gb / HDD  
Provável Preço Sugerido: Entre R\$ 2500,00 e R\$3500

**Tipo B (Intermediário):**

Processador: Intel Core i5  
Memória: 8GB  
Armazenamento: 128 GB / SSD  
Provável Preço Sugerido: Entre R\$ 4000,00 e R\$5000

**Tipo A (Avançado):**

Processador: Intel Core i7  
Memória: 8GB  
Armazenamento: 256 Gb / SSD  
Provável Preço Sugerido: Entre R\$ 5000,00 e R\$6000

**Lembrando que todos os notebooks deverão ter tela de 14", Windows 10 Pro 64bits, Microsoft Office 2016 e garantia on-site de 60 meses.**

O projeto básico será realizado em breve e os questionamos se existe a vontade em participar da Ata, com suas respectivas possíveis quantidades a serem adquiridas, e se por ventura teriam alguma sugestão para o desenvolvimento da confecção do documento.

Solicitamos encarecidamente que respondam assim que possível. Obrigado.

Att,

Matheus Henrique Silva Patrocínio

Técnico de Suporte


Setor de Infraestrutura Tecnológica (SIT/DTIC/Cofen)

Conselho Federal de Enfermagem

Endereço: CLN 304 - Bloco E - Lote 09 - Brasília - DF - CEP 70736-550

Telefone: (61)3329-5800, (61)3329-5818, (61)3329-5896 - Fax: (61)3329-5801

<http://www.portalcofen.gov.br>


**COREN-ES**  
Nº FLS.: 171  
RESPONSÁVEL 



**Lembrando que todos os notebooks deverão ter tela de 14", Windows 10 Pro 64bits, Microsoft Office 2016 e garantia on-site de 60 meses.**

O projeto básico será realizado em breve e os questionamos se existe a vontade em participar da Ata, com suas respectivas possíveis quantidades a serem adquiridas, e se por ventura teriam alguma sugestão para o desenvolvimento da confecção do documento.

Solicitamos encarecidamente que respondam assim que possível. Obrigado.

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 172  
  
RESPONSÁVEL

Att,

---  
Matheus Henrique Silva Patrocinio  
Técnico de Suporte  
Setor de Infraestrutura Tecnológica (SIT/DTIC/Cofen)  
Conselho Federal de Enfermagem  
Endereço: CLN 304 - Bloco E - Lote 09 - Brasília - DF - CEP 70736-550  
Telefone: (61)3329-5800, (61)3329-5818, (61)3329-5896 - Fax: (61)3329-5801  
<http://www.portalcofen.gov.br>

---

**Diretoria ADMINISTRACAO** <administracao@coren-es.org.br>

4 de agosto de 2017 16:19

Para: Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>

Cc: Presidência Coren <presidencia@coren-es.org.br>, Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Prezado Wallace,

De ordem do Presidente, favor informar ao COFEN do interesse do Coren-ES em participar da Ata de Registro para aquisição de Notebooks.

Sds,

Anderson

[Texto das mensagens anteriores oculto]